SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021 – GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal, proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos municipais, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de **caráter essenciais à população**, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BF214073

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.03.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.08.03.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME** por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R$ 274.143,05 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos). **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099, e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 26 de Outubro de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3016E2E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS PRO IMAGEM - LTDA. **Objeto**: Contratação de Serviços especializados a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamentos), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Total do Contrato**: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência Contratual: até 31/12/2021. **Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Icaro Radson Nascimento Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Outubro de 2021

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:ADF651E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.050, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA A DOAR UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DO SISAR/BAJ – SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.050, de 27 de setembro de 2021.

Autoriza o município de Acopiara a doar um terreno para a construção da sede regional do SISAR/BAJ – Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Alto Jaguaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Município de Acopiara a proceder com a doação de um imóvel, com cláusula de inalienabilidade, em favor do SISAR/BAJ – Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Alto Jaguaribe, CNPJ. 04.829.898/0001-66, com destinação **exclusiva** para a construção de sua sede regional.

Art.2º - O imóvel que trata o artigo anterior está situado na Área Institucional localizada no Loteamento Firmino Queiroz II, Bairro Nova Acopiara, no Município de Acopiara, e é pertencente à Prefeitura Municipal de Acopiara, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara; ao Sul com a Rua Projetada 01; ao Leste com Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara; e ao Oeste com Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara.

Parágrafo Único. O imóvel se inicia junto ao marco 1 (Um), descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 451.303,738 e Norte (Y) 9.329.457,457; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 213°02'18", em uma distância de 22,86m, confrontando – se com a Rua Projetada 01; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 212°21'59", em uma distância de 11,80m, confrontando – se com a Rua Projetada 01; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 212°44'16", em uma distância de 8,14m, confrontando – se com a Rua Projetada 01; do vértice 4 defletindo a direita segue até o vértice 5 no azimute 323°38'43", em uma distância de 72,15m, confrontando – se com a Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara; do vértice 5 defletindo a direita segue até o vértice 6 no azimute 53°01'18", em uma distância de 40,00m, confrontando – se com a Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara; do vértice 6 defletindo a direita segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute 143°38'43", em uma distância de 57,35m, confrontando – se com a Área Institucional da Prefeitura Municipal de Acopiara, fechando assim uma área de 2.588,48 m².

Art.3º - Todas as coordenadas descritas nesta Lei estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram – se representadas ao Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 – Hemisfério Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de proteção U T M.

Art.4º - O Município poderá assumir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei por conta da dotação consignada no orçamento vigente, a ser suplementada, se necessário.

Art.5º - O Município deverá se utilizar dos meios admitidos em Direito para reaver o imóvel objeto desta doação caso o beneficiário:

I – subverta a destinação exclusiva disposta no Art.1º;
II – deixe de iniciar a edificação num prazo de até 02 (dois) anos.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:04C847AB

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 481, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 481, de 27 de outubro de 2021.

Autoriza a cessão de servidores efetivos para o Ministério Público do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito de Acopiara, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 89, II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art.1° - AUTORIZAR A CESSÃO dos servidores efetivos **ANTONIO ROLIM DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Gestão, matricula n° 0652123; **GENALDO BAZÍLIO DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0635856; **JÉSSICA LIMA DA SILVA**, Digitadora, matrícula n° 0645711 e **RAIMUNDA ADRIANA PEREIRA**, Auxiliar Administrativa, matrícula n° 0635847 para desempenho de funções junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art.2° - A remuneração dos servidores ora cedidos atenderá ao disposto no Convênio 056/2021 firmado entre Município de Acopiara e Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art.3° - O Município poderá requisitar a devolução dos servidores ora cedidos mediante comprovação de irrefutável interesse público ou necessidade da administração, respeitadas as disposições do Convênio 056/2021.

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:742A0C73

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **FRANCISCA AURILENE PINHEIRO DE MACEDO** inscrita no CPF sob o nº 802.984.603-78. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **AVICULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BELINGUIM, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F3B914D2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **ISABEL DE SOUSA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 519.023.973-04. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BOA ESPERANÇA, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:E230C11F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **MARIA SOCORRO ALMEIDA ALBUQUERQUE** inscrita no CPF sob o nº 727.827.143-68. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIMBAÚBAS, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F687EBAD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **PAULO ALEXANDRE SILVA** inscrito no CPF sob o nº 293.739.723-91. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CACHOEIRA DOS ALEXANDRES, DISTRITO DE SÃO PAULINHO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D220BE83

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO AMARO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 801.738.373-87. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO ALTO DA SERRA, DISTRITO DE SÃO PAULINHO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:DD6F18FA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **ESIO FERREIRA GOMES** inscrito no CPF sob o nº 859.963.603-06. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BOA SORTE, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8CA2C77E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **LUIS OBEDES OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 863.721.143-72. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO JOÃO BENTO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:2E8CB737

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO CANDIDO** inscrito no CPF sob o nº 859.478.573-91. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CATINGUEIRA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:92EE448E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSÉ ARNOR PINHEIRO** inscrito no CPF sob o nº 090.156.468-05. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **OVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7FFE0EA3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO FELÍCIO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 030.877.703-45. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA**

SIMPLIFICADA para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BOM SUCESSO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:58758D83

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **CLAUDIENEIAS CANDIDO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 865.570.683-34. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CATINGUEIRA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:5CDA655A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **AGNA DAUANA CÂNDIDO SOARES OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 060.145.613-07. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TAPERA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:6FCFF527

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **FRANCICLEIDE CÂNDIDO ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 984.564.663-87. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CATINGUEIRA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F360A0E8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **GILDEVÂNIA SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 070.713.553-20. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **AVICULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CATINGUEIRA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:85769190

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **AIRTON FERNANDES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 069.062.723-81. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIMBAUBINHA , DISTRITO DE EBRON, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:95A14CBF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO RAFAEL MOREIRA FERNANDES** inscrito no CPF sob o nº 031.171.283-52. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO RAMALHETE, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7A3B7376

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO GALDINO RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº 885.630.143-15. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO OITICICA, DISTRITO DE EBRON, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7AE72698

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **GILVANEIDE ALVES MAIA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 000.343.263-75. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **OVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TAPERA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:72D7949F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **MARIA OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 818.067.443-68. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SERRA ROXA , DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:29E46E09

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **MARCELIO MARTINS DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 894.177.713-53. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO LINO, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:FC375499

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **ARLINDO SALES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 004.718.213-06. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO NOVO, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:A15ED2CE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **ELIAS FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 320.929.113-68. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CATOLÉ , DISTRITO DE LUNA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:06B95192

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **LUIZ VIANA DA SILVA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 145.015.893-53. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BAIXIO DA ROÇA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:68B52B2F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **CÍCERA LAURINDA FRERES TEIXEIRA** inscrita no CPF sob o nº 114.208.773-48. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIMBAUBINHA, DISTRITOP DE BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:50BC9A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 34/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Ramilson Araújo Moraes, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aiuaba,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, serviços médicos hospitalares, coleta de lixo e procedimentos licitatórios designados para o dia 1º de novembro de 2021,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:A92D8D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ AIRTON ARAÚJO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013, PROCESSO Nº15.828/2018-4.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará decretou e eu, Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

Aiuaba/Ceará, 19 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ AIRTON ARAÚJO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013, PROCESSO Nº15.828/2018-4.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

DECRETA

Art. 1º - Fica DESAPROVADA a prestação de Contas Anuais de Governo, de responsabilidade do Sr. José Airton Araújo, referente ao exercício financeiro do ano de 2013, processo nº15.828/2018-4 de origem do TCE/CE, com fulcro no artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará.
Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, encaminhou para julgamento pela Câmara Municipal de Aiuaba – Ceará, tendo o Plenário decidido pela DESAPROVAÇÃO, das Contas de Governo referente ao exercício financeiro do ano de 2013.
Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público do Estado do Ceará, para o devido conhecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aiuaba – Ce

FRANCISCA CLEIDE PEREIRA DE MORAES
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:121AF283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ AIRTON ARAÚJO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, PROCESSO Nº12.554/2018-0.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará decretou e eu, Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2021

Aiuaba/Ceará, 19 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ AIRTON ARAÚJO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, PROCESSO Nº12.554/2018-0.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

DECRETA

Art. 1º - Fica DESAPROVADA a prestação de Contas Anuais de Governo, de responsabilidade do Sr. José Airton Araújo, referente ao exercício financeiro do ano de 2014, processo nº12.554/2018-0 de origem do TCE/CE, com fulcro no artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará.
Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, encaminhou para julgamento pela Câmara Municipal de Aiuaba – Ceará, tendo o Plenário decidido pela DESAPROVAÇÃO, das Contas de Governo referente ao exercício financeiro do ano de 2014.
Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público do Estado do Ceará, para o devido conhecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aiuaba – Ce

FRANCISCA CLEIDE PEREIRA DE MORAES
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:8A6F2435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808 /ERRATA

"CRIA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, FIXA QUANTITATIVOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REGIME JURÍDICO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO, CONCEDE BOLSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Governo do Município de Altaneira, os Cargos de Livre Nomeação e Exoneração relativos ao Programa Mais Cidadão do Município, criado pela Lei Municipal nº 731, de 12 de novembro de 2018, acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

CARGOS	Quantidade	Salário
Gerente do Programa	01	R$ 2.000,00
Coordenadores Comunitários/Zona Rural	08	R$ 1.200,00

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos será o Estatutário, e estão os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º - A carga horária dos cargos acima criados será de 08 (oito) horas diárias e com jornada de trabalhos de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsas de caráter social e de formação política administrativa, vinculados ao Programa Mais Cidadão, que tem por objetivo conceder auxílio financeiro no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), e em quantidade de 10(dez) Bolsas, aos cidadãos altaneirenses, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - residir no Município de Altaneira;
II - ser economicamente carente, assim considerado o cidadão pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional por indivíduo, e, no máximo, ser proprietário de 01(um) bem imóvel;
III – Formação de Nível Médio;
IV - Ter estudado em escola pública
V – Ser maior de 18(dezoito) anos;
VII - Não ter reprovação por nota ou frequência nos últimos três(03) anos;
VIII - não estar realizando estágio remunerado OU NÃO, DENTRO OU NÃO DO Município de Altaneira;
IX - não receber qualquer auxílio ou benefício, ter emprego ou cargo público;
X - não ter desligamento anterior do programa devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei.

Art. 5º. O beneficiário da Bolsa será submetido a processo de seleção que será feito por meio de entrevista que deverá ser gravada e arquivada em arquivo de mídia, onde será avaliada a sua capacidade de acolhimento, comunicação e prestação, que são os objetivos do programa.
§ Único - A classificação se dará por ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 8° - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 14 dias de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:360E1078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º.507/2021/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 85 da Lei 540/2011 a servidora **MARIA ADEVANIA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo na remuneração cargo efetivo**, conforme requerimento do próprio servidor.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:653A4127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA DE GOVERNO
DEFLAGRAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O FIM DE APURAR E IMPUTAR À EMPRESA MAVI DISTRIBUIDORA LTDA AS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS.

PORTARIA Nº 170/2021

CONSIDERANDO as lições do Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo de que "a ordem normativa pode repelir com intensidade variável atos praticados em desobediência as disposições jurídicas, estabelecendo destarte uma gradação no repudio à eles";

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de invalidar em ato superveniente o ato administrativo inquinado pela nulidade que atinja quaisquer de seus requisitos;

CONSIDERANDO que nos dizeres do Doutrinador Cretela Junior "falha a Administração quando, compelida a exercer a autotutela, deixa de exercê-la", consagrado princípio que impõe a atuação *ex officio* ante a existência de ato administrativo ilegal;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 10.520/02 **(**Lei do Pregão Eletrônico**)**, elenca sanção para a prática da infração, supostamente cometida pela empresa contratada;

CONSIDERANDO que o contrato nº 0083/2021, firmado entre as partes, aponta a necessária instauração do correspondente processo administrativo para fins apuração da suposta infração e consequente aplicação das sanções previstas na cláusula 9.1, incisos XIV e XVII, garantindo-se à empresa o direito do exercício prévio de ampla defesa;

O prefeito do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal/88, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFLAGRAR processo administrativo em desfavor da empresa **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.027.677/0001-89, sediada à Praça José Jerônimo, nº 346, Centro, Limoeiro do Norte- CE, representada pela Sra. Alessandra Gomes Batista, inscrita no CPF nº815.094.822-49, em virtude da suposta prática de eventos sancionáveis, previstos no edital do pregão eletrônico e na Cláusula Nona do Contrato firmado entre a referida empresa e o Município de Alto Santo-CE,** por intermédio da sua Secretaria de Educação, cujo termo de contrato **nº 0083/2021** foi assinado em 22/04/2021, originado do processo licitatório nº 002/2021- SEDUC (Pregão Eletrônico).

Art. 2º Notifique-se a empresa contratada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo/CE, aos 22 dias de outubro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:6EDB231C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 69, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2° - Na data prevista no art. 1° deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 26 de outubro de 2021.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:CA76C8CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 08/2021 – o Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no **período de 29 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min às 12hs:00min horas**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, CALCETEIRO E PODA DE ARVORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com.

Arneiroz-Ce, 27 de Outubro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A906A12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº39/2021

DECRETO Nº39/2021

ARNEIROZ/CE, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é comemorado em todo o Estado do Ceará e no Brasil o dia do Servidor Público Municipal no dia 28 de outubro.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:681C420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº211/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº211/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A COMISSÃO DE APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 03/2019, que "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRANSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear comissão para apuração da responsabilidade pelas multas de trânsitos recebidas pelo Município, com caráter permanente, composta pelos seguintes membros.

Presidente
Maria Darliane Moreira Cavalcante (CPF: 637.365.943-72)

MEMBROS
Vanderlanio Batista dos Santos (CPF: 117.857.208-05)
Ginna Kercia Carvalho de Sousa (CPF: 000.646.503-08)

Art. 2º - Além de outras atribuições constantes na lei municipal nº 03/2019, compete a Comissão:

I – receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Transito a Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;

III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de transito para o departamento de contabilidade para que seja providenciado o pagamento da multa;

V – providenciar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecido o direito ao contraditório e ampla defesa;

VI – finalizar o processo administrativo e de posse do relatório final comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII- em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o presidente da comissão deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

VIII – Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Nº209/2021, de 01 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:337C1CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.08.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Francelino de Souza, localizada no Sítio Cajazeiras dos Simiões do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 775.781,36 (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6ED654B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.08.04.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 485.949,63 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BC96097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.07.29.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil Raul Onofre, localizada na Rua Padre Emílio Cabral, Centro do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 611.671,99 (seiscentos e onze mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4DA928F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú Sr. Daniel Bandeira Lima, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, vem por meio desta **CONVOCAR** o Sr. Francisco Egberto Pordeus Oliveira, 1° Suplente do Partido Democrático Trabalhista - PDT, para tomar posse temporariamente na Câmara Municipal de Banabuiú a partir de 28/10/2021, no cargo de Vereador, na vaga que pertence a vereadora titular Sra. Anne Vilene Machado Nobre de Vasconcelos, que se encontra licenciada do cargo, como preceitua o artigo 49 da Lei Orgânica do Munícipio de Banabuiú.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:
Declaração de bens;
Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar o disposto no §2° do art. 23 do Regimento Interno, que o prazo regimental para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, após o não comparecimento, considerar-se-á a renuncia ao cargo convocado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,
DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:6B5561AD

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2021 SRP PE. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos avisos publicados na Edição de 26 de outubro de 2021. **Onde LÊ-SE:** Banabuiú/CE, 25 de setembro de 2021. **LEIA-SE:** Banabuiú/CE, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3168706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSÉ ALVES DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTOANTÔNIO, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BDE44394

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RENATO SANTOS VIEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MELO, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B3BEB398

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**Advam Leonilto Barbosa**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**Suinocultura**), localizada no município de Barbalha, na (**Rua Santo Antonio, 148, Santo André**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4CBD627B

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 2021.06.18.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação. Empresa Habilitada: **FLEX AND COMUNICAÇÃO,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação,

Barbalha/CE 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F2AB3567

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.09.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.460,80 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Cláudio Ígor Freitas Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED18210A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.10.001/2021-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº. 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-09.14.2/2021-SMS. **OBJETO:** aquisição de equipamentos destinados à estruturação da rede de computadores da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:15F2AAEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Regularização de Licença Prévia e de Instalação para a construção do Hospital Municipal Maria Lourdes de Oliveira, localizado na Estrada para Maurícia, Bairro Vila Nova, Cariús – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5D4151B6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Waldileny Alves da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00002, localizado no Sítio Cacimbas, São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9EDD6762

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria do Socorro Nascimento torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00003, localizado no Sítio Tinguijado, São Sebastião, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B8D080A8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Dioleno Félix de Melo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00004, localizado no Sítio Maurícia, Canabrava, Cariús – CE, referente a atividade de Suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:49C3D8B0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Roseno de Moura Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00005, localizado no Sítio Canto, Distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:43E64511

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Jessica Cristina de Mendonça Martins torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00006, localizado no Sítio Cachoeira, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0AE2E9BB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Weslley Pinto de Mendonça torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00007 localizado no Sítio Cachoeira dos Pintos, distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D39F49C8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Francinil Alves da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00008, localizado no Sítio Xique Xique, distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4CD10412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ERRATA - DECRETO N0 034/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - DECRETA O ADIAMENTO DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, quinta-feira, data consagrada ao servidor público;

CONSIDERANDO que no dia 2 de novembro, terça-feira, é celebrado o Dia de Finados, também feriado,

DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica decretado o adiamento do feriado do dia 28 de outubro de 2021, dia do servidor público, para o dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. A medida ora adotada não se aplica aos serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 25 de outubro de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2464E1DD

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D715DA2B

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001** – Valor Global: **R$ 6.816,15 (Seis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Quinze Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B253C116

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.03.09** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.04.02/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como, gravação em CD/DVD dos documentos públicos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá-CE. no exercício de 2021** – Contratada: **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82** – Valor Global: **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Benedito Albuquerque de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1582E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA**

EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74 – Valor Global: **R$ 47.883,50 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:265ED343

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **L S DE FARIAS - ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Global: **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Leticia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3AA176EB

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AB69B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:75BAA7C2

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001 -10** – Valor Global: **R$ 49.141,89 (Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:ED833FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.03.06** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.04.02/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como, gravação em CD/DVD dos documentos públicos pertencentes a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE. no exercício de 2021** – Contratada: **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82** – Valor Global: **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Benedito Albuquerque de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:881ADF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

– Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74** – Valor Global: **R$ 55.437,50 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:30313BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E56D9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.05.01** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 2021.07.09.01/PP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL CROATÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12** – Valor Global: **R$ 164.600,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/08/2021** – Vigência: **60 (sessenta) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Ricardo Victor Falcão Parente** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:61520985

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.05.21.02/DL/PMC** – Objeto: **aquisição de equipamento de proteção individual-EPI'S para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, e Esportes do município de Croatá/CE,** – Favorecida: **PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ/MF N.º 19.659.691/0001-68**– Valor: **R$ 6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta e oito reais) –** Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93**

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:13EBE244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.26.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.21.02/DL/PMC** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE–** Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68**– Valor: **R$ 6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta e oito reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **26/05/2021** – Vigência: **60 (sessenta) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** (CONTRATADA). Representada por **CLÁUDIO IGOR FREITAS GOMES**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:78478F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.03.07** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.04.02/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como, gravação em CD/DVD dos documentos públicos pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá-CE. no exercício de 2021** – Contratada: **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82** – Valor Global: **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Benedito Albuquerque de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D5B8CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA**

EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74 – Valor Global: **R$ 55.437,50 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6CDFDFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **L S DE FARIAS - ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Global: **R$ 558.270,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Leticia Soares de Farias**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8CB03DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/04/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FAC841F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 696.440,00 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EA1B78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001 -10** – Valor Global: **R$ 465.388,86 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos Oitenta e Oito Reais Oitenta e Seis Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B76CEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.06.16.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Engenharia Elétrica para Fiscalização e Atestos de Medições provenientes da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Favorecido: **ELIEZIO FARIAS DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 055.055.713-01** – Valor Global: **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso I, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1C1F808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.18.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.06.16.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de**

Engenharia Elétrica para Fiscalização e Atestos de Medições provenientes da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **Eliezio Farias do Nascimento, CPF: 055.055.713-01** – Valor Global: **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/06/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Eliezio Farias do Nascimento** (CONTRATADO).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:22FCAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.03.10** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.04.02/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como, gravação em CD/DVD dos documentos públicos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural do Município de Croatá-CE. no exercício de 2021** – Contratada: **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82** – Valor Global: **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Benedito Albuquerque de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A0A14E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74** – Valor Global: **R$ 44.350,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7D62E8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 26.601.949/0001-30** – Valor Global: **R$ 40.699,60 (Quarenta Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Rilami Ferreira da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BA82A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **L S DE FARIAS - ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Global: **R$ 588.237,50 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Leticia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D840AC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E4AF74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 236.271,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais)** – Data da

Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A274766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.08.01** – Processo Originário: **Concorrência de Preços N.º 2021.06.01.01/CP/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de execução das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Croatá-Ce** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77** – Valor Global: **R$ 2.072.282,37 (Dois Milhões Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/10/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8B934D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001 -10** – Valor Global: **R$ 409.342,54 (Quatrocentos e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C3294658

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO -

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 002/2021, para atividade de pavimentação asfáltica de diversas ruas pelo projeto SINALIZE no município de Croatá-CE, com validade de 12 meses.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:20480108

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74** – Valor Global: **R$ 27.455,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9D814D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.04.11** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.08.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Croata-CE – Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES, CNPJ nº 11.313.314/0001-60** – Valor Global: **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e Quinhentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **04/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:357C9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2C421955

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:55E334E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001 -10** – Valor Global: **R$ 9.710,28 (Nove Mil Setecentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E7938448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.04.22.06/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços para fornecimento de refeições prontas (quentinha) junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá/Ce** – Favorecida: **MARIA LÚCIA PEREIRA – CPF: 956.367.493-68–** Valor: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F90D628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.30.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.04.22.06/DL/PMC** – Objeto: **Contrato: Contratação de serviços para fornecimento de refeições prontas (quentinha) junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá/Ce** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **MARIA LÚCIA PEREIRA, CPF nº 956.367.493-68**– Valor: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Maria Lúcia Pereira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0E0FEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.04.28.03/DL/PMC**– Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá-CE.– Favorecida: **CARMO BEZERRA NOBRE-ME, CNPJ nº 72.278.005/0001-91** – Valor: **R$ 16.732,50** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:798F0EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.04** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.04.03/DL/PMC–** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a atender as necessidades do hospital monsenhor antonino junto a secretaria de saúde do município de Croatá-CE.–** Contratante: **Secretaria de Municipal Saúde** – Contratada: **CARMO BEZERRA NOBRE-ME, CNPJ nº 72.278.005/0001-91** – Valor: **R$ 16.732,50 (Dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais cinquenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **90 (noventa) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **CARMO BEZERRA NOBRE-ME,** (CONTRATADA). Representada por **CARMO BEZERRA NOBRE.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F2A54A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.05.28.01DL/PMC**– Objeto: **Aquisição de 01 (um) pulverizador (Tipo Agrícola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/Ce** – Favorecida: **A. N. VASCONCELOS JUNIOR-ME, CNPJ nº 19.603.291/0001-30** – Valor: **R$ 17.000,00** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18**

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:41748D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.17.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.28.01/DL/PMC–** Objeto: **Aquisição de 01 (um) pulverizador (Tipo Agrícola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/Ce–** Contratante: **Secretaria de Municipal Saúde** – Contratada: **A. N. VASCONCELOS JUNIOR-ME, CNPJ nº 19.603.291/0001-30** – Valor: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **02/06/2021** – Vigência: **90 (noventa) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **A. N. VASCONCELOS JUNIOR-ME** (CONTRATADA). Representada por **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:46B985E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.04.28.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação emergencial dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições Prontas (quentinha) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **LUIZ CARLOS GOMES,** inscrita no **CPF: 634.643.493-49; JOÃO REGINALDO SOUSA SILVA,** inscrito no **CPF: 781.963.373-53; CAMILA RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no **CPF: 079.246.723-03** – VALOR GLOBAL: **LUIZ CARLOS GOMES,** valor global para os itens 2, 3 e 7 de **R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais); JOÃO REGINALDO SOUSA SILVA,** que propôs o valor global para os itens 01, 04 e 05 de **R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais); CAMILA** RODRIGUES **DA SILVA,** que propôs o valor global para os itens 06 e 08 de **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B84BB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.09** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.04.28.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação emergencial dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições Prontas (quentinha) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Croatá/CE –** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Saúde** – CONTRATADA: **CAMILA RODRIGUES DA SILVA** – Valor Global: **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Medida Provisória nº 1.047/2021** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Camila Rodrigues da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B6DB57E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.10** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.04.28.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação emergencial dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições Prontas (quentinha) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Croatá/CE –** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Saúde** – CONTRATADA: **JOÃO REGINALDO SOUSA SILVA** – Valor Global: **R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Medida Provisória nº 1.047/2021** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **João Reginaldo Sousa Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:37DAC4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.11** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.04.28.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação emergencial dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições Prontas (quentinha) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Croatá/CE –** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Saúde** – CONTRATADA: **LUIZ CARLOS GOMES** – Valor Global: **R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Medida Provisória nº 1.047/2021** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Luiz Carlos Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E37B891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.03.08** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.04.02/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como, gravação em CD/DVD dos documentos**

públicos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE. no exercício de 2021 – Contratada: **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82** – Valor Global: **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Benedito Albuquerque de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:574B43BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.23.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Saúde** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ nº 41.403.056/0001-74** – Valor Global: **R$ 55.437,50 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Maria do Socorro Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:17F800D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 26.601.949/0001-30** – Valor Global: **R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Rilami Ferreira da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2ABB9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.12.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **L S DE FARIAS - ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Global: **R$ 139.080,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Leticia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B5125BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.31.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **CHARLES PARENTE AGUIAR, CNPJ/MF n.º 17.733.404/0001-97** – Valor Global: **R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Charles Parente Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E7700A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Valor Global: **R$ 966.280,00 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E7419A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.29.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº**

25.165.749/0001 -10 – Valor Global: **R$ 350.939,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **João Luís de Castro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D280A3B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ADIAMENTO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 500/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual; e
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.
Art. 2º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DC4DBF33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.31.1. **Empresas desclassificadas: MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI,** por apresentarem suas propostas em desconformidade com Edital Convocatório. **Empresa vencedora: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.863.831/0001-07, com proposta no valor global de **R$ 848.754,71 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CEC37FFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços topográficos a serem prestados junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.374.370/0001-61, com proposta no valor global de **R$ 24.062,50 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samuel Linhares Maciel – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9EFA6A14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Credenciamento nº 01/2021. **Objeto:** Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Leiloeiro Credenciado: ÉRICO SOBRAL SOARES**, inscrito no CPF nº 043.261.883-08. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes – Secretária Municipal de Administração e Finanças. **Data da Homologação:** 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DA60756C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R$ 77.097.074,00 (setenta e sete milhões noventa e sete mil setenta e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 203, § 3º da Constituição Estadual e da Lei

Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, atendendo ao que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, está distribuída pelas seguintes fontes de origem:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**69.210.296,14**
Receita Tributária	7.818.860,84
Receita de Contribuições	3.252.045,80
Receita Patrimonial	2.070.923,17
Receita de Serviços	26.450,00
Transferências Correntes	54.984.826,89
Outras Receitas Correntes	1.057.189,44
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**6.256.635,26**
RECEITAS DE CAPITAL	**10.661.681,00**
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	5.661.681,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.481.732,12**
TOTAL DA RECEITA	**77.097.074,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 77.097.074,00 (setenta e sete milhões noventa e sete mil setenta e quatro reais), com o seguinte desdobramento:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 52.301.663,00 (cinquenta e dois milhões trezentos e um mil seiscentos e sessenta e três reais);
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 24.795.411,00 (vinte e quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e onze reais).
Art. 4º. O Demonstrativo consolidado da Despesa segundo as Categorias Econômicas consta no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
DESPESAS CORRENTES	**56.371.048,00**
Pessoal e encargos Sociais	33.641.307,50
Juros e Encargos da Dívida	241.500,12
Outras Despesas Correntes	22.488.240,38
DESPESAS DE CAPITAL	**15.494.668,00**
Investimentos	13.931.575,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.563.093,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**131.250,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**5.100.108,00**
TOTAL DA DESPESA	**77.097.074,00**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2022, conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e em consonância com as disposições contidas no art. 43, §§ e incisos, da Lei nº 4.320/64.
§ 1º. Não são computadas no limite estabelecido no caput as suplementações que:
I – sejam destinadas à contrapartida de recursos de Operações de Crédito, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, até o limite dos respectivos contratos;
II – sejam destinadas à contrapartida de fontes de convênios, acordos e ajustes, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;
III – destinem-se ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021;
IV – destinem-se ao atendimento de despesas com o serviço da dívida pública municipal e obrigações tributárias e contributivas, conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021;
V – sejam realizadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação por destinação de recursos apurado no exercício, conforme disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
VI – sejam realizadas com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
§ 2º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não serão caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução, conforme dispõe o § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
§ 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida no art. 38 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, não são consideradas créditos adicionais suplementares.
§ 4º. A autorização contida no caput, § 1º, incisos I a VI e §§ 2º e 3º, abrangem também os programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, observadas as diretrizes contidas na Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais atualizam o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, constante dos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.
Art. 9º. Acompanham esta Lei, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 808, de 01 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, os seguintes anexos:
I – quadros orçamentários consolidados; e
II – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E1424962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-281021/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Cadastramento das propostas: a partir do dia 29 de outubro de 2021. Abertura das propostas e fase de lances: dia 16 de novembro de 2021, às 09h00min. No sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:AB0F1147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1910.01/2021 - PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de Novembro de 2021**, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **1910.01/2021 - PE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:D3929807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO

AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelos secretários: Sr. Lucas Mota Cavalcante, Sra. Rita de Cássia Lopes Matos, Sr. Márcio Maciel de Oliveira, Sra. Elcinei Oliveira Barreto, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Sra. Monalisa da Silva Fernandes, Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria Municipal De Educação Básica; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Controle; Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Desporto; Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social do Município de Groaíras-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 002/2021** à **Ata de Registro de Preços n° 21.04.22.01,** celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº PMF-21.03.12.01-PERP**, gerenciada pela Secretaria municipal de administração e planejamento do Município de Forquilha/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. CONTRATADOS THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME - CNPJ Nº.: 24.099.390/0001-67; R$ 305.179,50 (trezentos e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Groaíras-CE, 20 de Outubro de 2021.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:2B36BEBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 28 de outubro de 2021, para transportar os paciente Maria de Jesus Damasceno Cassimiro, Hospital Universitário Walter Cantídio, Samuel Silva Braga, Hospital Antônio Prudente e Maria Rodrigues Lima, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arnes Neumann e transportar para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara o paciente Raimundo Luís da Silva para município de Maracanau – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 27 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8050DC7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 28 de outubro de 2021, para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA em Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 27 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9FD44819

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Srª **ALANA SALES CAVALCANTE, RG 2009099023428, CPF: 603.512.813-04,** Secretária da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 28 de outubro de 2021, para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA, no município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 27 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:56D83887

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.10.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 04.07.19- 01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: 16/10/2021 a 13/06/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 14/10/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD33582A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título:AVISO DE ALTERAÇÃO DE

CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0802.18-01/06 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº. 17.01.18-02PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME CNPJ nº 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE –Valor do Reajuste: R$ 658.500,04 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 4.176.867,20 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/09/2021 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antonio Daniel Soares da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BCA4C539

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título:AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 8ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0802.18-02/06 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº. 17.01.18-02PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME CNPJ nº 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Reajuste: R$ 164.240,56 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.079.493,36 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/09/2021 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antonio Daniel Soares da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C70C77E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0802.18-03/06 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº. 17.01.18- 02PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME CNPJ nº 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Reajuste: R$ 95.084,00 (noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais) – Novo Valor Global: R$ 624.404,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/09/2021 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antonio Daniel Soares da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B52AF61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2021

Prorroga a validade da cota única do lançamento do IPTU 2021 e dá outros provimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a validade de pagamento da cota única determinada no Decreto nº50 de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;

CONSIDERANDO que os números da pandemia municipal e em todo o estado do Ceará ainda inspiram atenção, permanecendo a necessidade de cuidados e a manutenção de políticas públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2021 a validade dos pagamentos referentes a cota única do IPTU 2021, previstos no inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 50/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66901360

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Geovania Farias Sales requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F4A16C69

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Damião Martins Viana requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovinocaprinocultura)**, localizado no sitio São José.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E2800BD7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Raí Ferreira Sales requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sitio Estiva.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:17A1EE12

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ana Maria Rodrigues de Araújo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:20EEBA15

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Luis Ferreira da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **reforma de casa de farinha**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:739CED01

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Ramiro Oliveira da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Pau Darco.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:6235D058

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI N° 232 /2021 IBARETAMA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI E DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída, nos termos do art.149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, devida pelos residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes e não edificados, destinado ao custeio dos serviços de iluminação pública, que passa a integrar o Sistema Tributário Municipal.

§ 1° Constitui-se iluminação pública o serviço público prestado ou delegado pelo município que tem como objetivo promover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, continua ou eventual.

§ 2° O serviço caracteriza-se pela iluminação de vias públicas de trânsito de veículos ou de pedestre, abrigos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias. O serviço caracteriza-se também pela iluminação de bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, áreas de esporte, lazer e recreação, fontes luminosas, iluminação de destaque de prédios públicos, monumentos e obras de arte no valor histórico, cultural ou ambiental, e outros logradouros de uso comum do povo. O serviço público ainda se caracteriza como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

§ 3° O serviço é considerado como iluminação pública ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento da área, a restrição de horários de funcionamento e a cobrança do ingresso.

§ 4° São contribuintes da CIP, os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária da área urbana do Distrito sede, e dos demais Distritos e Localidades da zona rural, localizados em logradouros alcançados pelos serviços previstos no §2º.

§ 5° A contribuição iniciará sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo município no âmbito do seu território.

§ 6° Em caso de contratos de delegação que albergar as atividades de iluminação pública, eficiência energética e geração de energia poderá ser implementada conta garantia em instituição financeira independente.

Art. 2°. Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e aplicada sobre a tarifa vigente de iluminação pública, conforme tabela a seguir:

Consumo mensal – kWh	Percentuais da tarifa de IP
0 a 80	0,00%
81 a 100	2,50%
101 a 200	4,50%
201 a 400	6,00%
401 a 500	9,00%
501 a 600	14,00%
601 a 700	16,00%
Acima de 700	17,00%

§ 1° A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL- Agência Nacional de energia elétrica para a iluminação pública (tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviços públicos de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS E COFINS).

§ 2° Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorreram reajustes nas tarifas publicadas pela ENEEL.

§ 3° A cobrança indicará sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agencia Nacional de Energia Elétrica- ANEEL ou órgãos reguladores que vier a substituí-la.

§ 4° Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público e os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública.

§ 5° Os contribuintes residenciais que se enquadram nos requisitos do parágrafo 4°, deverão solicitar isenção junto a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 3°. Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto aos seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento integrada como valor de consumo na fatura mensal de energia elétrica, nos termos abaixo.

§ 1° Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2° Não serão permitidos quaisquer tipos de compensações ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados, serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 3° O prazo legal para recolhimento aos cofres públicos municipais dos valores dos valores arrecadados semanais é de 4 (quatro) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte a arrecadação.

§ 4° A falta de repasse ou o repasse a menor do valor da CIP arrecadada pelo responsável tributário nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, ensejará a incidência de correção monetária, multa e juros moratórios nos mesmos percentuais estabelecidos para os tributos municipais.

Art. 4°. A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devem constar no cadastro o nome, CPF/MF, endereço completo, os contribuintes adimplentes e inadimplentes com os valores individualizado da CIP, a classe tarifaria, o consumo em kWh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.
§ Único os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 5°. O Município fica autorizado a consumir o Fundo de Iluminação Pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 60 (sessenta) dias.
§1° Fica vedado o uso de recursos do FUNDIP para outros fins.
§ 2° O Poder executivo deverá encaminhar a Câmara Municipal programa de gastos e investimentos e balancete anual de aplicação de recursos em iluminação pública.

Art. 6°. Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas de Código de Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 7º. Fica autorizado o município a adquirir ações de estatais ou subsidiárias criadas para gerenciamento de iluminação pública, geração de energia e eficiência energética para o qual irá compor a administração indireta do município de Ibaretama.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de noventa dias após sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., Ceará, 22 de Outubro 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C5796182

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. A CPL de Quixadá-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para a abertura e julgamento das propostas de preços referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº**SRPPP020/2021-SOSPT**, cujo objeto é a ***Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção em Geral, Portas e Madeiras, tintas, Material Hidráulico, Louças e Metais, Material Elétrico e Equipamentos destinados as necessidades da Secretaria de* Obras, Serviços Públicos e Transportes,*conforme Termo de Referência e as Condições do Edital e seus Anexos***Prevista para o dia 27 de outubro de 2021 às 09:40 horas. Fica **ADIADA**, Por motivos de um problema de saúde com a Pregoeira, teve que se ausentar com urgência para ir ao médico.

Ibaretama/CE, 27 de outubro de 2021.

SILVÂNIA FREITAS BEZERRA
Presidente.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A8388DDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2021

PORTARIA Nº 331/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **ISABEL DE OLIVEIRA CARDOSO,** inscrita no CPF/MF nº 065.454.983-47 e Carteira de Identidade nº 20086634245 SSP/CE, residente e domiciliada na localidade denominada de Sítio Jurema Sul, no município de Ibiapina/CE, que exerceu as Funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – FC – 16**, com lotação na **Secretaria de Educação**, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 20 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:CEDA9973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2021

PORTARIA Nº 332/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ALAN ANTUNES MACHADO,** inscrito no CPF/MF nº 056.663.693-00 e Carteira de Identidade nº 2009097074297 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Santa Bárbara, Zona Rural, no município de Ibiapina/CE, que exerceu as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ROTAS ESCOLARES – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Educação, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 21 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:DDC4F6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALAN ANTUNES MACHADO,** inscrito no CPF/MF nº 056.663.693-00 e Carteira de Identidade nº 2009097074297 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Santa Bárbara, Zona Rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo os efeitos financeiros retroagem a 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 21 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:788BB265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **LÍVIA NOBRE SIQUEIRA DE MORAIS,** inscrito no CPF/MF nº 044.196.543-17 e Carteira de Identidade nº 19.740.947 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel João Cícero Memoria, 77, no município de Guaraciaba do Norte/CE, que exerceu as Funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DO SETOR CLÍNICO – FC - 02**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 21 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:39C25E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021/GAB

PORTARIA Nº 335/2021/GAB

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA,** inscrita no CPF nº 028.964.123-36 e Carteira de Identidade nº 2003028010707 SSP/CE, residente e domiciliada na localidade denominada na Rua Paulo Ximenes de Melo, centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR – NÍVEL II – FAIXA ATÉ 400 ALUNOS – FC – 13**, com lotação na **Secretaria de Educação**, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1° de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:EFAC5F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021/GAB

PORTARIA Nº 337/2021/GAB

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ IVEN COSTA RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 621.644.383-61 e Carteira de Identidade nº 2015017905-1 SSP/CE, residente e domiciliada na localidade denominada no Sítio São Francisco, zona rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FC - 19**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 05 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:C1A021B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2021

PORTARIA N° 338/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal 266-A/2003, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) abaixo relacionados, para o mandato de outubro de 2021 a outubro de 2023.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

• DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

TITULAR: CRISTIANE DOS SANTOS COUTINHO
SUPLENTE: JOSÉ WILQUE MELO

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: LANNA RUTH RICARDO GONÇALVES
SUPLENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
TITULAR: ADÉCIO PEREIRA DE CARVALHO
SUPLENTE: JOSÉ CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: GUILHERME LOPES DE SOUSA
SUPLENTE: JOÃO ÍTALO DE AGUIAR SAMPAIO

FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: JOSÉ ALEX DE SOUSA COSTA
SUPLENTE: MARLETE FERREIRA DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STTR
TITULAR: ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
SUPLENTE: VILMA MARIA PORTELA FERREIRA

• SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDSEMIB
TITULAR: JOSÉ AIRTON DA SILVA
SUPLENTE: SEBASTIÃO BASÍLIO DE LIMA FILHO

• FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - FEDACI
TITULAR: RAFAEL DA SILVA ALVES
SUPLENTE: IVANILDO DE OLIVEIRA SILVA

• ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PARATIBE
TITULAR: ROMÁRIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA

• ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PERNAMBUQUINHO
TITULAR: ANA GÉSSICA SOUSA ARAÚJO
SUPLENTE: MARIA DE JESUS VASCONCELOS DE SOUSA

·**RESISTÊNCIA AMBIENTAL E CULTURAL DA IBIAPABA – RAC**
TITULAR: ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
SUPLENTE: VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES

Art. 2º- - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 13 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:05BC0E6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2021

DECRETO N° 080/2021

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 1º de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina c/c com o art. 238 da lei estadual n° 9.826/1974.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da administração pública municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2°. A previsão inscrita no *caput* do art. 1º, deste decreto não se aplica às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como as repartições de saúde, limpeza pública, órgãos de trânsito e segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder a elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, a população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:F55CFE81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2021

DECRETO N° 081/2021

Dispõe sobre o feriado previsto na Lei Federal n° 10.607/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o conteúdo normativo da do art. 1º da lei n° 10.607/2002[1], que dá nova redação ao art. 1ºda Lei no662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1ºde janeiro, 1ºde maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", e dá outras providências.

Art. 1º. São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, **2 de novembro**, 15 de novembro e 25 de dezembro." (NR)

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado feriado civil municipal, o dia 02 de novembro, estabelecido pelo art. 1° da lei n° 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, em homenagem ao Dia de Finados.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10607.htm

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:A6B3154F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2021

DECRETO N° 079/2021

Ratifica o Decreto Estadual N° 34.298/2021, de 16 de outubro de 2021, que mantém as medidas isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica, considerando as disposições do **Decreto Estadual N° 34.298/2021**, de 16 de outubro de 2021.

Considerando a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município vêm pautando suas posturas no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde.

Considerando a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos.

Resolve:
Art. 1°. Fica ratificado o **Decreto Estadual N° 34.298/2021,** que **mantém** as medidas isolamento social rígido contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividade, nos termos do decreto estadual, ***naquilo que couber a essa municipalidade***.

Art. 2°. Remeta-se cópia deste Decreto para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo único. No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 18 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:C00E3F19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702/2021 - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

LEI Nº 702/2021

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas naLei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Ibicuitinga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ºA averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga, obedecerão as normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I- Consignante - o Município de Ibicuitinga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
II- Consignatária - a pessoa jurídica de direito público ou privado e entidades de classe e associações, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
III- Consignado - o servidor ativo estatutário ou comissionado ou empregado celetista da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga, bem como outros à disposição com ônus para o Município.
IV- Margem Consignável – valor máximo disponível para descontos consignados na folha de pagamento mensal.

Art. 3º Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a coordenação, normatização, a implementação e o controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento do servidor, exceto os créditos nos quais os pagamentos são de competência dos Fundos Municipais e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo que farão o repasse dos créditos diretamente às consignatárias.

Parágrafo único: Fica vedada à Consignatária a inclusão dos dados do servidor em órgãos de proteção ao crédito, na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da Consignante, sob pena de suspensão e descredenciamento.

CAPÍTULO II
DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 5º As consignações em folha de pagamento são classificadas em:
I- Compulsórias; e,
II- Facultativas.
§ 1º Consignações compulsórias são descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão efetuados por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
a)contribuições previdenciárias;
b)pensão alimentícia;
c)imposto sobre o rendimento do trabalho;
d)quaisquer outros descontos compulsórios instituídos por lei ou por decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
§3º Consignações facultativas são descontos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão, expressamente autorizadas pelo servidor, seja em meio físico ou eletrônico, compreendendo:
a)mensalidade de custeio e amortização de parcelas oriundas de serviços médicos e odontológicos de entidades de classe e associações;
b)contribuições para prêmios de seguro de vida cobertos por entidade fechada ou aberta de previdência privada ou clube de seguros que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida e renda mensal;
c)contribuições para planos de saúde, odontológico, pecúlio e previdência complementar patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como por entidade corretora de planos de saúde e seguro de vida;
d)amortização de empréstimos em geral concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central;
e)desconto de mensalidades referentes às instituições educacionais, clubes e entidades administradoras de planos e serviços de assistência;
f)amortização de empréstimos ou de parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário;
g)pensão alimentícia voluntária concedida em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor, em cujo pedido de consignação deverá indicar o valor, conta bancária em instituição conveniada, em que será destinado o crédito.

Art. 6º Até 31 de dezembro de 2021 a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos desta Lei.

Art. 7ºA margem consignável facultativa terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:
I- adicional ou gratificação ou taxa de insalubridade, periculosidade, risco de vida;
II- adicional noturno;
III- adicional por atividades perigosas;
IV- adicional de férias;
V- auxílio natalidade;
VI- salário família;
VII- diárias;
VIII- adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho ou por substituição;
IX- indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
X- ajuda de custo;
XI- décimo terceiro vencimento ou salário;
XII- qualquer outra gratificação ou adicional ou auxílio que configure vantagem pecuniária de caráter transitório;
XIII- diferenças resultantes de importâncias pretéritas.

Parágrafo único.O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores relacionados nos incisos deste artigo, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

Seção I
Das Operações de Crédito Consignado

Art. 8º.A instituição financeira ao realizar as operações de crédito deverá, sem prejuízo de outros dispositivos legais, observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como dar ciência prévia ao Consignado das seguintes informações:
I- valor do crédito contratado, dos juros incidentes e a soma total da dívida contraída;
II- taxa efetiva mensal e anual de juros, bem como todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
III- quantidade e valor das parcelas mensais consignadas;
IV- data do início e fim das parcelas consignadas.
Parágrafo único.O crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta bancária em que o Consignado receber da remuneração, provento ou pensão, constituindo motivo de recusa ao pedido de consignação a falta de indicação da referida conta.

Seção II
Do Cartão de Crédito

Art. 9º.A Consignatária ao realizar as operações por meio de cartão de crédito deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central (BACEN), em especial as disposições constantes da Resolução nº 2.878, de 26 de julho de 2001, ou norma que vier a substituí-la.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. Para fins de credenciamento/convênio com o Município, a entidade interessada em ser Consignatária deverá apresentar requerimento acompanhado do original ou cópia autenticada da seguinte documentação:
I- Estatuto ou do Contrato Social devidamente registrado e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II- Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III- certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da consignatária e com a Fazenda Estadual, pelos órgãos competentes;
IV- certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da consignatária e com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo órgão competente;
V- certidões do Tribunal Superior do Trabalho;
VI- certidões de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
VII- certidões junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
VIII- documento pessoal do representante ou procuração.
§ 1º Serão exigidos, ainda, para o credenciamento os seguintes documentos e condições:
I- no caso de entidades securitárias, beneficentes e de previdência complementar:
a)possuir sucursal ou representação legal com escritório no Município de Ibicuitinga, com o respectivo alvará de funcionamento;
b)comprovar o registro junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
c)apresentar relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições para consignação do desconto.
II- no caso de instituições financeiras e cooperativas de crédito:
a)apresentar a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central;
b)oferecer os empréstimos, financiamentos e cartão de crédito com custos inferiores àqueles praticados no mercado, apresentando a relação dos produtos e serviços oferecidos;
§ 2º Os convênios serão renovados anualmente mediante apresentação pela Consignatária dos documentos exigidos neste artigo.
§ 3º Os custos referidos na alínea "b" do inciso II, do § 1º deste artigo devem figurar entre as menores taxas de juros das instituições financeiras para Créditos Consignados Públicos divulgadas mensalmente no*site*oficial do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 11.O cancelamento das consignações facultativas poderá ser efetuado:
I- a pedido do Consignado:
a)quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal;
b)com anuência da Consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído;
II- a pedido da Consignatária:
a)no caso de lançamento indevido, mediante solicitação formal e justificada.
III- pela Consignante:
a)quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pela consignatária ou terceiro a ela vinculado, devidamente comprovada;
b)por força de lei ou decisão judicial;
c)mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;
d)a qualquer tempo, quando comprovado que a Consignatária não atender as exigências legais, as normas desta Lei e os termos do convênio firmado.

Art. 12.A Consignatária será suspensa temporariamente pelo Consignante quando:
I- constatar irregularidade na documentação apresentada;
II- deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante;
III- não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normativas e compromissos pactuados no Convênio;
IV- deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da irregularidade;
V- não informar no sistema de informática específico de consignações facultativas o saldo devedor a pedido do consignado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação;
VI- não providenciar a liquidação do contrato e a liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo consignado, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento;
VII- tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento.

Parágrafo único. Quando da inclusão dos consignados em órgãos de proteção ao crédito na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da consignante, a suspensão por até 90 (noventa) dias e descredenciamento do sistema de consignações por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a gravidade do caso, nos termos da infração prevista nesta Lei.

Art. 13.A Consignatária será suspensa pelo período de 03 (meses) a 24 (vinte e quatro) meses quando:
I- ceder a terceiros, a qualquer título, códigos de eventos de desconto em consignação;
II- permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III- utilizar rubricas para descontos não previstos nesta Lei;
IV- for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido;
V- reincidir em quaisquer práticas vedadas por esta Lei.

Art. 14.A Consignatária será descredenciada nas hipóteses de:
I- reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem sua suspensão;
II- prática comprovada de ato lesivo ao consignado ou à consignante, mediante fraude, simulação ou dolo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15.A consignação de que trata esta Lei não implica responsabilidade do Município (Consignante) por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida por servidor, aposentados ou pensionista perante a entidade Consignatária, cabendo ao devedor efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à Consignatária.
§ 1ºO Consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre a Consignatária e o Consignado.
§ 2ºO Consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas Consignatária, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial, devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

Art. 16. Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças autorizado a firmar, rever, aditar ou rescindir os convênios/credenciamentos, contratos de comodato, termos de cooperação técnica e outros que estejam em vigor que digam respeito aos procedimentos de averbações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observados os termos da lei.

Parágrafo único. Os contratos ou convênios para consignações em folha de pagamento da Administração Municipal Direta e Indireta (autarquias e empresas públicas municipais) deverão ser firmados somente com o órgão interveniente de que trata o*caput*vedadas quaisquer outras intermediações, observados os termos desta Lei.

Art. 17.O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:2FD14CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2021 - REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES RECEBIDOS NA FORMA PREVISTA PELA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DES

DECRETO Nº. 058/2021

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES RECEBIDOS NA FORMA PREVISTA PELA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a Lei nº14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid19;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Ibicuitinga, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações posteriores, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. Enquanto perdurarem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19 e forem executados os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, o Município de Ibicuitinga adotará ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º. As ações emergenciais a que se refere o artigo anterior serão realizadas, em caráter excepcional, por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificados, sendo regidos por disciplina a ser definida nos respectivos editais expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios constitucionais.

Art. 4° - O Poder Executivo do Município de Ibicuitinga-CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executara diretamente os recursos de que trata o art. 1° da Lei Federal n°. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural — Aldir Blanc), mediante programas que contemplem o inciso III, do art. 2° da referida Lei.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Conselho Municipal da Cultural — CMC, devera providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do art. 3° da Lei Federal n°. 14.017/2020.

Art. 5° - Os Recursos provenientes da Lei supracitada destinados ao Município, cujo repasse será realizado pela "Plataforma Mais Brasil", será gerido pela Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6° - Compete ao Poder Executivo Municipal, receber os recursos advindos da União, nos termos do art. 3° da Lei Federal n°. 14.017/2020.

Art. 7° - Fica sob a responsabilidade do poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, em acordo com o art. 2°, inciso II e III da Lei Federal n°. 14.017/2020, descritos nos termos da regulamentação federal instituída através do DECRETO N° 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, Capítulo I, art. 2° a incisos II a III, a execução a operacionalização dos recursos financeiros advindos da União.

CAPITULO II
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8° - O acompanhamento e a fiscalização quanto a aplicação dos recursos recebidos na forma prevista pela Lei Federal n° 14.017 fica a cargo da Comissão Temática instituída, através da Portaria n° 278/2021, de 01 de outubro de 2021.

Art. 9º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento a na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 10 - Todas as informações de interesse público relativas aplicação da Lei Federal n° 14.017 de 2020, no âmbito local, ficarão disponíveis no sitio eletrônico oficial do município: http://ibicuitinga.ce.gov.br/.

CAPITULO III
DO SUBSIDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 11 - O presente decreto não irá ofertar subsídios mensais que tratam o inciso II, art. 2° da Lei Federal n°. 14017/2020, disponibilizando 100% da verba remanescente para utilização no inciso III do mesmo artigo, lançando os respectivos editais de seleção.

CAPITULO IV
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS.

Art. 12 - Compete ao Município elaborar, publicar a monitorar as chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis de acordo com art. 2°, inciso III da Lei Federal m° 14.017/2020, por meio da criação de programas específicos.

Art. 13 - De acordo com art. 2°, § 1° da Lei Federal n° 14.017/2020, o Município deverá aplicar, obrigatoriamente, no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor destinado ações emergenciais nas ações previstas no inciso III, podendo aplicar o valor de acordo com a demanda local, não sendo inferior ao mínimo ao qual preconiza a lei.

Art. 14 Os presentes credenciamentos serão direcionados a agentes culturais de natureza física a jurídica de acordo com os objetivos descritos nos editais propostos.

Art. 15 - Compete ao Município garantir ampla transferência, publicidade e efetivação do recurso de acordo com a regulamentação federal, instituída do DECRETO FEDERAL N° 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 16 - O Processo de prestação de contas a contrapartida obedecera aos critérios estabelecidos a nas peculiaridades descritas em cada edital.

Art. 17 - O Município compromete-se com total legalidade e compromisso, assegurando a aplicação do art. 2°, inciso III da Lei Federal n° 14.017/2020, junto a regulamentação federal, instituída no DECRETO FEDERAL N° 10.464, de 17 de agosto de 2020, Capitulo IV, ART. 9°.

Art. 18 - Os casos de omissos serão dirimidos pela Comissão Temática do Município.

Art. 19 - A presente regulamentação municipal será o instrumento legal de operacionalização e efetivação da Lei Federal n° 14.017/2020 no âmbito municipal.

Art. 20 - Os beneficiários do art. 2°, incisos III da Lei Federal no 14.017/2020, deverão cumprir com os critérios pré-estabelecidos no presente Decreto Municipal, advindo-se que o seu não cumprimento poderá levar a responsabilização nas esferas civil, administrativa a penal, na forma prevista em lei.

Art. 21 -. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:69EE236D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a Empresa S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI.

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**,** inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.
CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI, com sede na cidade de Icapuí, Estado do Ceará à Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 15.095.624/0001-07.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,29	4,77%	R$ 6,59

O valor global do contrato passará a ser de R$ 19.129,94 (dezenove mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Medeiros Júnior**,** CPF nº 020.534.483-69.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 26 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:97CF5996

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.09.27.02-PMI-SESPORTE. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 11 de novembro de 2021, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 27 de outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A2494741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.10.01-PMI-SECES. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bebedouro escolar para uso em unidades escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Data da SESSÃO: 12 de novembro de 2021, a partir das 08:30hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 27 de outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1684989E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.02-PMI-SAS. Para: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento do Projeto Catraca Social de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 16 de novembro de 2021, a partir das 09:30hrs. EDITAL e LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 27 de outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CFC67832

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2020.08.03.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO Nº: 2020.09.28.01. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – **CNPJ:** 32.049.941/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº **1301-151220058.2,** ELEMENTO DE DESPESA Nº **3.3.91.39.00**. **DATA DO ADITIVO:** 27/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 28/09/2021 A 28/09/2022. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ANA MARIA FELIPE DIAS – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA).

IGUATU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B3A5D372

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Sulamita Sucupira Francelino**, inscrita no CPF 307.668.693-34, proprietária do imóvel, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa de Licitação nº 2020.08.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, justificativas apontadas e Cláusula prevista em contrato. **Contrato:** 2020.08.27.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades do "CAPS INFANTIL", localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 139, Planalto, Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27 de Agosto de 2021. **Vigência:** De 27 de Agosto de 2021 até 27 de Agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 27 de Agosto de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:840F0A77

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.873, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA A CONTINUAÇÃO DA VIA PÚBLICA DA RUA CLARA ALVES DE OLIVEIRA NA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Clara Alves de Oliveira – Bairro Areias I** a continuação da via pública que foi aberta após a **Rua José Márcio da Silva Nogueira**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A49F97B4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIZA FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 018.805.383-26 e RG Nº: 2002029242417, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BAA87FF3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 431/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor LEONARDO MATIAS BENIGNO, inscrito no CPF Nº: 053.804.273-75 e RG Nº: 20070290000082, matrícula Nº: 0044138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39D53B11

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 432/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), ao servidor DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 97177466304, e RG Nº: 20016013663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula: 37928, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AEE54B7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 433/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LOYANNE LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, inscrita no CPF Nº: 017.777.673-00 e RG Nº: 2005099005311, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7AEE6435

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 434/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), ao servidor

FRANCISCO VALDEMIR DE LAVOR COURAS, inscrito no CPF Nº: 223.224.853-49, e RG Nº: 182742489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula: 0002912, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3A7C6A3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 435/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), ao servidor JAILTON AMORIM DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 648.026.043-00, e RG Nº: 214099691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 12656, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:977A3035

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 436/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), ao servidor KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, inscrito no CPF Nº: 061.253.044-26, e RG Nº: 6971901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula: 44773, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA8059C1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 437/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), ao servidor MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, inscrito no CPF Nº: 702.156.933-53, e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula: 44767, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CDF402F2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIA ROSENEIDE DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 668.713.793-04 e RG Nº: 315852097, matrícula Nº: 0001896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6B7BD931

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 423/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MAXIANA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 062.355.103-90 e RG Nº: 20078837612, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6B54FC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI N° 185 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º E FERIADOS NOS DIAS 02 E 15 AMBOS DO MÊS DE NOVEMBRO DECORRENTE DO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, nos dias 01º, 02 e 15 de novembro de 2021, em decorrência do feriado nacional, dedicado aos Finados e Proclamação da República;

CONSIDERANDO o inciso XII e XIII do artigo 1º da Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados no âmbito do Município de Irauçuba:

Ponto facultativo, o dia 1º de novembro de 2021(segunda-feira);
Feriado, o dia 02 de novembro de 2021(terça-feira), em razão da data do feriado nacional dos Finados;
Feriado, o dia 15 de novembro de 2021(segunda-feira), em razão da data do feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFDE70DE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 186 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO GAB/PMI Nº 186 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, com localização na localidade de São José, Zona Rural, Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipios;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 706,00 m², localizado em São José, Zona Rural, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 20,00 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao

vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) limitando-se com a Rua Raimundo Barbosa Maciel; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 35,30 metros com o vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 95893353.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 35,30 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 20,00 metros com o vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 9589353.00 m S) limitando-se com propriedade do Senhor Francisco Evaristo Lopes Maciel.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se à doação para família carente, neste Município de Irauçuba-CE, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE27B862

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 918 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 826 de 15 de agosto de 2011, que altera o Art. 5º da Lei nº 806 de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base,** a Servidora **ANGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**, **Atendente Médico Odontológico, Matrícula: 0914450**, em razão de estar desempenhando função especial de assessoramento, auditoria de contratos, processos de pagamentos, funções que extrapolam as obrigações específicas do seu cargo, bem como aperfeiçoamento técnico na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 08 de outubro de 2021.

.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26601426

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 921 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para avaliar a Escola Municipal Manuel Barbosa Maciel, situada no Sítio Boqueirão, Zona Rural, no município de Irauçuba, para realização de permuta da referida unidade escolar, que é de interesse da Administração com o designío de abertura de rua.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura);

MEMBRO: Manoel Mota Barreto Filho (Secretário da Educação).

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:781BD7E0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 922 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 de outubro de 2021, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão da 1ª e seguintes vias de carteira de identidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida para a capital no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1ECDD422

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 923 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa), no Distrito de Campinas, Zona Rural, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com

desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D215F147

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 924 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa), na rua Esperidião Coelho da Mota, Centro, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D45DD23F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 925 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa), na Vila Joaquim, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C81997B4

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 926 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:271638D9

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 927 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de outubro de 2021, pelo Servidor Rafael Dutra, exercente no cargo de Coordenador dos Programas da Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Rural, para participar de uma reunião com o Secretário do Desenvolvimento Agrário Francisco de Assis Diniz, para tratar de assuntos referente a projetos das Associações do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rafael Dutra, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4AAF21D7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 928 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de outubro de 2021, pelo Servidor Antonio Azevedo de Melo, exercente no cargo de Secretário do Desenvolvimento Rural, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de assuntos a respeito de poços profundos para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Azevedo de Melo, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92C0522A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 929 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Municipais de n°1.555, de 26 de maio de 2021 e 1.567 de 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder público em rever seus atos.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar portaria de nº 824 de 14 de setembro de 2021, que concede pagamento de Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, **equivalente a 20% de seu Salário base**, à profissionais em razão de estarem atuando na linha de frente ao novo coronavírus (SARS-COV-2), no município de Irauçuba, no período de 01 de junho de 2021 a 01 de Novembro de 2021, ao seguintes servidores:

Ana Kelly Mota Gomes, matrícula 0916328, Técnica em Enfermagem;
Eva Natalia Lopes dos Santos, matrícula 0916587, Técnica em Enfermagem;
Leidiane Bastos Lima, matrícula 0916269, Técnica em Enfermagem;
Lucivane de Freitas Vasconcelos, matrícula 0917778, Técnica em Enfermagem;
Maria de Fátima Barroso Ferreira, matrícula 0916553, Técnica em Enfermagem;
Ana Paula Rodrigues Borges, matrícula 0915140, Auxiliar de Enfermagem;
Antonia Elene de Lima Mota, matrícula 0100366, Auxiliar de Enfermagem;
Antonia Iris Firmino Pinto, matrícula 0105210, Auxiliar de Enfermagem;
Maria Eliane Araújo Barbosa, matrícula 0702870, Auxiliar de Enfermagem;
Maria Imaculada Araújo Vieira, matrícula 0100382, Auxiliar de Enfermagem;
Maria Laura Almeida Braga de Matos, matrícula 0915032, Auxiliar de Enfermagem;
Maria Lucilene Mota Pinto, matrícula 0105198, Auxiliar de Enfermagem;
Mary Ione Gomes Dourado, matrícula 0914451, Auxiliar de Enfermagem;
Alexandra Mota Sousa, matricula: 0917472, Guarda Classe I, Ref 1.
Anderson Azevedo Braga, matricula: 0916886, Guarda Classe I Ref 2.
Antonio Armando Mesquita Ávila, matricula: 0916887, Guarda Classe I Ref 1.
Antonio Marcelio Gomes Barreto, matricula: 0917241, Guarda Classe I Ref 2.
Antonio Rogério Araújo Madeira, matricula: 0917468, Classe I Ref 1.
Antonio Tarcisio Teles Forte, matricula: 0917470, Guarda Classe I Ref 1.
Beatriz Soares Rodrigues, matricula: 0917790, Guarda Classe I Ref 1.
Cirley Luis dos Santos Pinto, matricula: 0917240, Guarda Classe I Ref 2.
Cristiano Cipriano, matricula: 0917246, Guarda Classe I Ref 2.
Diego Bruno Vieira Alves, matricula: 0917473, Guarda Classe I Ref 1.
Francisco Jailson Teixeira Rodrigues, matricula: 0917469, Guarda Classe I Ref 1.
Francisco Mardonio Mesquita Ávila, matricula: 0917243, Guarda Classe I Ref 2.
Jorge Luiz Rodrigues Pernambuco, matricula: 0916884, Guarda Classe I Ref 2.
José Vagner Mesquita Ferreira, matricula: 0917794, Guarda Classe I Ref 1.
Pedro Rodrigues Lima, matricula: 0917244, Guarda Classe I Ref 2.
Priscila Mota Azevedo Mesquita, matricula: 0917245, Guarda Classe I Ref 2.
Vanessa Jessica dos Santos Pinto Rogério, matricula:0916882, Guarda Classe I Ref 2.
Vicente de Paulo Silva Duarte, matricula: 0917471, Guarda Classe I Ref 2.
Ana Lucia Pereira Lima, matrícula 0602647, Enfermeira;
Andreia Mesquita Bastos, matrícula 0602663, Enfermeira;
Elwis de Araújo Silva, matrícula 0602620, Enfermeiro;
Joel Cunha dos Santos, matrícula 0809560, Enfermeiro;
Umbilina Fernandes Vasconcelos, matrícula 0602639, Enfermeira;
Antonio Fabio Gonçalves Vasconcelos, matrícula 0916754, Motorista D;
Antonio Francisco Barroso Cunha, matrícula 0916309, Motorista D;
Antonio Teixeira Mota, matrícula 0916293, Motorista D;
Aucelio Pinto Rodrigues, matrícula 0917451, Motorista D;
Calmon Pacheco Gomes, matrícula 0106321, Motorista D;
Erivaldo Pinto Bastos, matrícula 0102059 , Motorista D;
Fábio Lima Rodrigues, matrícula 0916930, Motorista D;
Francisco Gilson Bastos Junior, matrícula 0916497, Motorista D;
Raimundo Linhares Mota, matrícula 0913541, Motorista D;
Tarcisio Negreiros de Avila Filho, matrícula 0917234, Motorista D;
Mateus Brandão Braga, matrícula 0918952, Motorista D;
Francisco Antonio Santana Duarte, matrícula 0918889, Motorista D;
Ana Claúdia Rodrigues Cruz, matrícula 0913944, Agente Comunitário de Saúde;
Andreia Sousa Rodrigues, matrícula 0917791, Agente Comunitário de Saúde;
Antonia Aldenisa Ribeiro Victor Mota, matrícula 0917796, Agente Comunitário de Saúde;
Antonia Carneiro Rodrigues, matrícula 0809730, Agente Comunitário de Saúde;
Antonio Mario Oliveira Carneiro Junior, matrícula 0916267, Agente Comunitário de Saúde;
Barbara Yanne Alves de Carvalho, matrícula 0809713, Agente Comunitário de Saúde;

Cristiane Maria Sobrinho Rodrigues, matrícula 0809772, Agente Comunitário de Saúde;
Cristina Maria Pinto Medeiros, matrícula 0809853, Agente Comunitário de Saúde;
Dalva dos Santos Pacheco, matrícula 0913886, Agente Comunitário de Saúde;
Edilene Rogerio da Silva, matrícula 0809810, Agente Comunitário de Saúde;
Edmar Mesquita de Souza, matrícula 0809659, Agente Comunitário de Saúde;
Emanuel Araújo Rodrigues, matrícula 0809667, Agente Comunitário de Saúde;
Francisca Aureliana Borges de Mesquita, matrícula 0916307, Agente Comunitário de Saúde;
Francisca Renata Duarte Lopes, matrícula 0809683, Agente Comunitário de Saúde;
Francisco Pinto Lopes, matrícula 0809721, Agente Comunitário de Saúde;
Glaucia Almeida de Matos Lima, matrícula 0917795, Agente Comunitário de Saúde;
Jaila de Mesquita Fernandes, matrícula 0917460, Agente Comunitário de Saúde;
Jaisa de Mesquita Barros, matrícula 0916494, Agente Comunitário de Saúde;
João Paulo Mota, matrícula 0913696, Agente Comunitário de Saúde;
Juliana Cavalcante Mota Henrique, matrícula 0809829, Agente Comunitário de Saúde;
Maria de Fátima Mota Fernandes, matrícula 0810045, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Gleicivania Teixeira de Sousa, matrícula 0916268, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Missilene de Sousa Paula Mota, matrícula 0809829, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Rafaela Silva Pinto, matrícula 0809845, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Riverlandia Soares Lopes, matrícula 0809799, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Rosani Medeiros Mendes, matrícula 0809870, Agente Comunitário de Saúde;
Neuma Maria Barroso Caetano, matrícula 0809705, Agente Comunitário de Saúde;
Sueli Melo Viana, matrícula 0914002, Agente Comunitário de Saúde;
Raquel Duarte Barrozo, matrícula 0913694, Agente Comunitário de Saúde;
Lidiane Gomes Pacheco, matrícula 0919154, Agente Comunitário de Saúde;
Davila Freitas Silva Araújo, matrícula 0918972, Agente Comunitário de Saúde;
Brena Rodrigues Oliveira, matrícula 0918973, Agente Comunitário de Saúde;
Rina Marcia Albuquerque Feitosa, matrícula 0919065 , Agente Comunitário de Saúde;
Gleyde Karen Silva Gonçalves, matrícula 0918981, Agente Comunitário de Saúde;
Yara Dantas Azevedo, matrícula 0918983, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Adriana Mesquita de Sousa, matrícula 0918982, Agente Comunitário de Saúde;
Antonia Edna Rodrigues de Sousa, matrícula 0918975, Agente Comunitário de Saúde;
Israel de Sousa Araújo, matrícula 0918976, Agente Comunitário de Saúde;
Francisca Carla Duarte Chaves, matrícula 0918979, Agente Comunitário de Saúde;
Antonia Vera Mendes Pereira, matrícula 0919155, Agente Comunitário de Saúde;
Raquel Mesquita Ferreira, matrícula 0918980, Agente Comunitário de Saúde;
Raiane Sousa dos Santos, matrícula 0919058, Agente Comunitário de Saúde;
Carlos Olimpio Bezerra Rocha, matrícula 0913610, Médico;
Paulo Vinicius Pinheiro Rodrigues, matrícula 0602590, Médico;
Paulo de Tarso Bastos Lira, matrícula 0602604, Médico;
Paulo George de Sousa Barros, matrícula 0602612, Médico;
Iva Maria Gonçalves Duarte, Agente Comunitário de Saúde;
Lina Beatriz dos Santos Pacheco, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Helena dos Santos Ferreira, Agente Comunitário de Saúde;
Maria de Fátima Costa Lotero, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Altamir Gomes do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde;
Claudiana Mesquita Braga, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Noracy Silva Bezerra, Agente Comunitário de Saúde;
Valderina de Sousa Fernandes, Agente Comunitário de Saúde;
Vilani Pereira Lima, Agente Comunitário de Saúde;
Rosa Carneiro Lopes, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Gorete dos Santos Teixeira, Agente Comunitário de Saúde;
Ana Célia Lima Silva, Agente Comunitário de Saúde;
Rosa Maria Sousa Lima, Agente Comunitário de Saúde;
Vera Lúcia Freitas Araújo, Agente Comunitário de Saúde;
Euzelia Viana Pinheiro, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Zeni Ribeiro Avila, Agente Comunitário de Saúde;
Maria Eleni Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:120CB950

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 930 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de outubro de 2021, pelo Servidor Antonio Azevedo de Melo, exercente no cargo de Secretário do Desenvolvimento Rural, para a cidade de Fortaleza, para a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos participar de audiência, para tratar de Projetos da SPS para a município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Azevedo de Melo, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A263A7BF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 931 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para cidade de Fortaleza, que irá participar de entrega dos instrumentos do Edital Toda Banda de Música é uma Escola no Centro de Eventos do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Municipio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F01ED13E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 932 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para cidade de Fortaleza, que irá participar do recebimento dos instrumentos do Edital Toda Banda de Música é uma Escola no Equipamento Cultural Porto Dragão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Municipio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAA88E66

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 933 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de outubro de 2021, pela Servidora Vanisse Braga de Sousa, exercente no cargo de Conselheira Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Sobral, para acompanhar a adolescente A.V.T.D.S até PEFOCE para fazer alguns procedimentos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Vanisse Braga de Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Municipio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:36F4DC27

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 934 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de outubro de 2021, pelo Servidor Romário Azevedo Ávila, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Sobral, para acompanhar a adolescente A.V.T.D.S até PEFOCE para fazer alguns procedimentos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Romário Azevedo Ávila, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Municipio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59CF1744

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 935 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 de outubro de 2021, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão da 1ª e seguintes vias de carteira de identidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida para a capital no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED8E8439

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 936 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, pelo Servidor Cidney José dos Santos Pinto, exercente no cargo de Comandante da Guarda Municipal, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para a cidade de Fortaleza, para ir no Detran-Ce, solicitar ao Superintendente a capacitação de agentes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba, com o curso de agente de trânsito.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Cidney José dos Santos Pinto, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B28F923B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 937 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para a cidade de Fortaleza, para ir no Detran-Ce, solicitar ao Superintendente a capacitação de agentes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba, com o curso de agente de trânsito.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35984008

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 938 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito Municipal, para a cidade de Fortaleza, para ir à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, participar de audiência para tratar de Projetos da SPS para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:111ADA22

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 939 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA PORTARIA DE Nº 523 DE 12 DE ABRIL DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA PARA BIENIO DE 2020/2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA para o mandato de 2020/2022 conforme os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Geize Mesquita Maia Mota
Suplente: Helena Maria Coelho de Araújo

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Amanda Kelly Bezerra Barbosa
Suplente: Lindaci de Lima Mota

DA SECRETARIA DE SAUDE
Titular: Brígida Wilma Brito de Sousa
Suplente: Gishandy Hiasmyn Sousa de Brito

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortenio da Costa Lima
Suplente: José Ostélio Rodrigues Lima

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DONA EMÍLIA
Titular: João Gonçalves de Araújo
Suplente: Antônio Wilson Cardoso

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EMPRENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
Titular: Janiele Rodrigues de Sousa
Suplente: Rejane Oliveira Rodrigues

DO INSTITUTO DESPERTAR DA CIDADANIA
Titular: Helena Filomena Nogueira Chaves
Suplente: Abraão Almeida de Sousa

DO INSTITUTO GENTE FELIZ
Titular: Marilândia Pinto de Mesquita
Suplente: Danisleu Pinto de Mesquita

Art. 2º- Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.
PRESIDENTE: José Ortenio da Costa Lima
VICE-PRESIDENTE: Amanda Kelly Bezerra Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Gabriella Coelho Braga

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4FD18C6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 940 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** de Revisão das Rotas de Transporte Escolar no âmbito do município de Irauçuba.
Art. 2º - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária;

MEMBRO: Francisco Willian Mesquita Bastos – Coordenador de Tecnologia da Informação;

MEMBRO: Daniel Pereira Viana – Professor;

MEMBRO: Wagner Almeida Bastos – Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Municipio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DAC6E3B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 941 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de outubro de 2021, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar do "Encontro para o fortalecimento das políticas da assistência social nos municípios cearenses", no Centro de Eventos do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09274ED1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 942 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de outubro de 2021, pela Servidora Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo, exercente no cargo de Coordenadora do CRAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar do "Encontro para o fortalecimento das políticas da assistência social nos municípios cearenses", no Centro de Eventos do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6CC1B8F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 943 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão. Reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse no município de Irauçuba; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D62AD61

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 943 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão. Reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse no município de Irauçuba; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E3AA0AE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 944 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão. Reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse no município de Irauçuba; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E6F7139

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 945 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão. Reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse no município de Irauçuba; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EB1712D

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 946 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, Sede, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30C91BA6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 947 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pelo Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comercio e Serviços, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Sobral, para realizar visita ao SEBRAE, para alinhamento sobre sala do empreendedor e apresentação do Secretário; visita técnica de alinhamento ao SENAI e apresentação de Secretário, e visita ao HARDY sobre parceria industrial para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F77955E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 948 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, pelo Servidor Marcell Rocha de Sousa, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Sobral, para realizar visita ao SEBRAE, para alinhamento sobre sala do empreendedor e apresentação do Secretário; visita técnica de alinhamento ao SENAI e apresentação de Secretário, e visita ao HARDY sobre parceria industrial para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcell Rocha de Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC5C4BD9

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

SAUDE

N°	NOME
01	JESSICA MENDES FERREIRA

SDE

N°	NOME
01	JEFERSON MARTINS DA CUNHA

EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	VANUSA ALVES SOUSA
02	MARIA ELIANE PEREIRA MADEIRA

Irauçuba/CE, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D201A95E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: o candidato inscrito no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

GABINETE

N°	NOME
01	ANDERSON LOPES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 27 de Outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9A70303

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.10.27.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.22.02

OBJETO: Contratação ou prestação de serviços especializados na Consultoria de Gestão do SUAS, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARIA ISABELE DUARTE DE SOUZA, com o **valor Global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao Contrato de Nº 2021.10.27.01 – SIPS. **Data de Assinatura do Contrato**: 27 de outubro de 2021. **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0017 2.080- Serviço Proteção Social Básico, **com recursos:** Fonte (1001000000) Próprio e Fonte (1311000000) Transferência de Recurso do FNAS. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06.

Irauçuba/CE, 27 de outubro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12763481

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.10.27.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.25.03

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Educação, Desporto e Lazer	0506 10 301 0010 2.011	SUS (Fonte 1214000000) e próprio (Fonte 1211000000)	3.3.90.30.00	3.3.90.30.09

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.455,92 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária

CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO: Stálio Gomes Bezerra Junior – Proprietário.

Irauçuba/CE, 27 de outubro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4FBC84B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021102101-FUND

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021102101-FUND, Objeto: Construção de 01 (um) Ceja - Centro de Educação para Jovens e Adultos na sede do Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/11/2021 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

Jaguaretama-CE, 27 de Outubro de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:91CA7333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 076/2021/GP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA – DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **1º de novembro de 2021**, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Serão normalmente assegurados o fornecimento regular de água, o serviço de limpeza pública, postos de saúde e o atendimento médico-hospitalar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 26 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:877076F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58

Dispõe sobre o ponto facultativo do expediente de 1º de Novembro, bem como o feriado do dia 02, do respectivo mês.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições, com fundamento na alínea "a", do inciso I do art. 30 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021. Assim como, salienta o feriado Nacional, do dia 02 de novembro (dia de finados).

Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário, com ênfase no decreto nº 57, de 25 de outubro de 2021.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E41972A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 776/GP/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 776/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**11 01 – Secretaria de Saúde**
Funcional Programática:	**10 122 004 2 059**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**CARLA ALVES DOS SANTOS**
Função:	Assistente social
C.P.F:	**054.293.753-06**

Endereço:	**Av. Sinval Lacerda, nº. 264, Bairro Centro/Mauriti/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 70,00	**R$ 35,00**		**R$ 105,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Realizar a busca de bolsas de Colostomia dos pacientes atendidos pelo programa melhor em casa.**		
Período da Vigência:	**20 de outubro de 2021.**		

Fundamentação:	**Lei**	**Municipal nº 1144 de 2013**
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de outubro de 2.021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0445EBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 777/GP/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 777/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	08 01 – Secretaria de Cultura e Turismo
Funcional Programática:	13 392 0021 2 039 – Manutenção das atividades da Sec. Cultura e Turismo.
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	WELLINGTON OLIVEIRA SOARES
Função:	MAESTRO REGENTE
C.P.F:	011.841.193-41
Endereço:	Rua Trajano Nogueira, 285/Barros/CE

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 100,00	50,00	R$ 175,00	
Destino:	Fortaleza/CE		
Objetivo:	Comparecer à cerimônia de entrega dos instrumentos musicais aos municípios contemplados pelo programa da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.		
Período da Vigência:	21 de outubro de 2021.		

Fundamentação:		Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de outubro de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7AA1AA50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 065/2021 - CONCEDE DIÁRIA - CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE

Portaria Nº 065/2021

Concede diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao servidor da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de Fortaleza/CE em 29/10/2021, para participar de reunião junto a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ, para tratar sobre o PROJETO DE LEI CRIANDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO*, conforme solicitação nº 016/2021.

Servidor(a)**: Claudênia do Nascimento Sousa Cavalcante**
Identidade Nº : **128983686** - CPF Nº **348.618.313-34**
Cargo/Função**: Vereadora**

LOCALIDADE	N° DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
FORTALEZA/CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 27 de outubro de 2021.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:F3790581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
003/2021FINA-DP

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O(A) Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021FINA-DP – SECRETARIA DE FINANÇAS, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para confecção de boletos de IPTU com código de barras em papel A4 na cor branca, referente ao ano de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 19 de outubro de 2021.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:960E1B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19102101FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19102101FINA.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021FINA-DP - SECRETARIA DE FINANÇAS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de boletos de IPTU com código de barras em papel A4 na cor branca, referente ao ano de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63 e serão pagas com Recursos Ordinários. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.487,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MAYCON CAVALCANTE ALVES (Sócio Administrador) da empresa GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI.

Mombaça - CE, 19 de outubro de 2021.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9B673A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021FINA-DP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021FINA-DP - SECRETARIA DE FINANÇAS a seguir: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de boletos de IPTU com código de barras em papel A4 na cor branca, referente ao ano de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do município de Mombaça. FavorecidA: GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ 17.599.631/0001-71, com sede à Rua Jorge Acurcio, N° 419, A, Bairro Vila União, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.410-802. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo(a) Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Finanças, em 19 de outubro de 2021.

Mombaça - CE, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D2978C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021ESPJ-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital **001/2021ESPJ-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL – SÉRIE A), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**,CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS ACIMA, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 16 de novembro de 2021, quando dará início à sessão de

julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D678DD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15102101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15102101SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de Médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 360.504,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VANESSA PEDROSA CAVALCANTE DE MACÊDO.

MOMBAÇA - CE, 15 de outubro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E2670DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011002/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ WILTON DA SILVA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor JOSÉ WILTON DA SILVA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **JOSÉ WILTON DA SILVA** atualmente ocupante da **Classe A – Referência 05**, que passará a ocupar a **Classe B – Referência 05**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C247683C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011003/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARILENE DA SILVA MINEIRO

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora MARILENE DA SILVA MINEIRO, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **MARILENE DA SILVA MINEIRO** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 05**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 05**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:066ADC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011004/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCINEIDE DA SILVA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora FRANCINEIDE DA SILVA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível à servidora pública municipal **FRANCINEIDE DA SILVA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 05**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 05**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ABAD81C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011005/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO PAULO CAVALCANTE FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO PAULO CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - MATRICULA 1200119,** lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C7E234F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011006/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO WILAMY DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO WILAMY DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:473F3DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011007/2021 - RETIRADA DE FOLHA A SERVIDORA FATIMA APARECIDA ARAUJO GRANGEIRO

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. FATIMA APARECIDA ARAUJO GRANGEIRO CPF: 737.276.873-04 MATRICULA Nº 4712030** que exerce o cargo público de **ATENDENTE DE ARQUIVO MÉDICO** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. FATIMA APARECIDA ARAUJO GRANGEIRO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E91BBDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011008/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA**, ocupante em comissão do cargo de **NÚCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD86F391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011009/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS – GDS 1, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E39FF6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011010/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - LOURENÇO DE ALENCAR LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LOURENÇO DE ALENCAR LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F883A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011011/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - IBERNON GOMES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IBERNON GOMES VIEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3**, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8DB872B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011012/2021 - - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARIA CELIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIA CELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **NUCLEO DE DIVISÃO DO EJA/BRASIL ALFABETIZADO,** lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.649,40 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:69CC3DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011013/2021 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANTONIA VANUBIA PEDROSA MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIA VANUBIA PEDROSA MOREIRA**, ocupante do cargo de **DIGITADOR, MATRÍCULA 4713494,** lotada na Secretaria de Administração, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:299E3C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011014/2021 - GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR HERÁCLITO FEITOSA VERAS FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HERÁCLITO FEITOSA VERAS FILHO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO,** lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:656FA8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011015/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO KLEBER PINHEIRO PINHEIRO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO KLEBER PINHEIRO PINHEIRO DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ESPORTE – GDS 1, junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8CACC001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011016/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO SOCRATES FERREIRA DE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO SOCRATES FERREIRA DE MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A4A3EC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011017/2021 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA RAQUEL SILVA EVANGELISTA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAQUEL SILVA EVANGELISTA NUNES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PSF, matrícula 4729694,** lotada na Secretaria de Saúde, a gratificação pelo aumento de produtividade, prevista no inciso XI, Art. 103 do Regimento Jurídico Único do Município de Mombaça/CE, conforme determina o no art. 7º, §3º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:95349E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: **MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - EPP**, COM SEDE RUA CORONEL TIBÚRCIO, N° 428. BAIRRO GIRILANDIA. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 421,05 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.044 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EEE4A2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2021- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8D4FC01E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022 - SEINFRA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-009/2020 - DIVERSAS. **OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE **25%VALOR GLOBAL DO ITEM I DO CONTRATO DE R$ 18.880,00** (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENDO AO **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DO ITEM I DO CONTRATO INICIAL DE R$ 4.720,00** (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 23.600,00** (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2021.JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9769B840

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.033, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica à empresa Tecnosan - Projetos e Soluções em Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante as condições e encargos previstos nesta Lei, a doar à empresa Tecnosan - Projetos e Soluções em Saneamento Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.721/0001-67, o imóvel de propriedade do Município de morada Nova/CE, de seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9434316.034 m e E 570985.116 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:115°56'46.46" e 122.88; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9434262.272 m e E 571095.608 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°48'10.19" e 137.92; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9434139.174 m e E 571033.419 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°19'37.86" e 100.45; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9434082.027 m e E 570950.806 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°06'9.55" e 105.58; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9434177.797 m e E 570906.356 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°40'19.45" e 159.10; até

o vértice Pt0, de coordenadas N 9434316.034 m e E 570985.116 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área total de 24.020,92 m², e Perímetro de 626,18 m, a ser desmembrado do terreno constante da Matrícula nº 3.552, do Cartório de Registro de Imóveis de morada Nova/CE.

Art. 2º O imóvel, objeto da presente doação, destina-se à construção das instalações da indústria da empresa donatária referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O imóvel doado não poderá, a qualquer tempo, e a nenhum título, ser transferido a terceiros.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do Município o imóvel de doação autorizada por esta Lei, com todas as benfeitorias nele incorporadas, caso as obras de construção para instalação da indústria da donatária não sejam iniciadas dentro de um ano, a contar da assinatura da escritura pública de doação, ou, depois de iniciada a sua construção não seja concluída no prazo de 2 (dois) anos, contado do término do primeiro ano para o seu início, ou, ainda, se encerrar, a qualquer tempo, suas atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5DC4D3F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.029, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.940, de 2 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei nº 1.940, de 2 de janeiro de 2020, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Amor ao Próximo, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atividade principal de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 34.816.387/0001-70, o terreno urbano de propriedade do Município de Morada Nova/CE, encravado no bairro Planalto do Aeroporto, Loteamento Gran Ville, na Cidade de Morada Nova/CE, medindo uma área total de 1.350,00 m², de seguintes medidas e estremas: ao **NORTE**, partindo no sentido horário, do Ponto 01, com a Coordenada UTM 0569197.67 E / 9437480.95 S, ao Ponto 02, com a Coordenada UTM0569227.63 E / 9437482.40 S, medindo uma distância de 30,00 m (trinta metros) entre eles, limita-se com o restante do terreno do Município de Morada Nova; ao **LESTE**, partindo no sentido horário, do Ponto 02, com a Coordenada UTM 0569227.63 E / 9437482.40 S, ao Ponto 03, com a Coordenada UTM 0569231.19 E / 9437437.61 S, medindo uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros) entre eles, limita-se com o restante do terreno do Muncípio de Morada Nova; ao **SUL**, partindo no sentido horário, do Ponto 03, com a Coordenada UTM 0569231.19 E 9437437.61 S, ao Ponto 04, com a Coordenada UTM 0569201.23 E / 9437436.08S, medindo uma distância de 30,00m (trinta metros) entre eles, limita-se com o restante do terreno do Município de Morada Nova, e, ao **OESTE**, partindo no sentido horário, do Ponto 04, com a Coordenada UTM0569201.23 E / 9437436.08, fechando no Ponto 01, com a Coordenada UTM 0569197.67 E / 9437480.95 S, medindo uma istância de 45 m (quarenta e cinco metros) entre eles, limita-se com a Rua F, Bairro Planalto Aeroporto, Loteamento Gran Ville, perfazendo uma área total de 1.350,00m² (hum mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) e um Perímetro de 150,00m (cento e cinquenta metros), a ser desmembrado da Matrícula nº 6.145, do Cartório de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE."

Art. 2º Fica sem efeito a doação do terreno descito no art. 1º da Lei nº 1.940, de 2 de janeiro de 2020, anteriormente autorizada para ser efetivada à Igreja Assembleia de Deus Gran Ville em Morada Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:00EFF1F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 199/2021 – SEDUC

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES."

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 20217;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os Membros que irão compor a Comissão de Recebimento de **02(dois) ônibus, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da SEDUC, Contrato nº 0632/2021,** da Empresa WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94, com sede à Avenida Agostinho Chagas, nº 1020, Bairro Júlia Santiago, Morada Nova-Ce.

Parágrafo único. Os membros de que trata o "caput" do art. 1°, são os seguintes:

I – Manoel Cândido Filho;
II – Deijarllys Nogueira Sousa;
III- Raimundo Antônio Almeida de Carvalho.

Art. 2º A comissão designada compete receber e avaliar os bens supracitados e, posteriormente emitir o competente Atestado, dispondo se atendem ou não, as especificações exigidas em contrato.

Parágrafo único. No caso de divergência ou irregularidades, a Comissão comunicará imediatamente o responsável máximo do órgão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCCCCF5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2021, DE 26 OUTUBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir os (a) pacientes; ALEFFY MOESIO DA SILVA ALVES, **nos dias 27 e 28 de outubro de 2021,** ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:07A69AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SS-PE016/2021

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 28 DE OUTUBRO DE 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE016/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE REFERÊNCIA A COVID - 19 E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 DE NOVEMBRO DE 2021 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 DE NOVEMBRO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 27 de outubro de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B9D9CD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SE-TP003/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 16 de novembro de 2021 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021**, cujo objeto versa sobre **REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 27 de outubro de 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7783B9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-PE021/2021

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 28 de outubro de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/2021**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADAS A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO)**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 DE NOVEMBRO DE 2021 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 DE NOVEMBRO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F0CB3EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas - Ceará, torna público

o Extrato do Instrumento Contratual nº SAF-TP004/2021 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SAF-TP004/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Adminitração, Finanças e Controladoria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E REAVER DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122 0060 2.097

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00 / 33.90.39.05

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SESCONTI SERVIÇOS LTDA – ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 12(doze) meses.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): SESCONTI SERVIÇOS LTDA – ME

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Magno Jardel Gomes de Freitas.

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: Manoel Nogueira Pinheiro Bezerra.

Nova Russas/CE, 15 de outubro de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4EA8ED97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
VALERIA DIAS CUSTODIO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Dias Custodio, localizado no Sitio Rochedo, Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7C8A4D50

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA VANDA ARAÚJO SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Araújo da Silva, localizado no Sitio Cabeça de Negro, Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:DBCEBCCF

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA DE SOUSA ROSENO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Sousa Roseno, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:F08FED2F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA DE SOUSA ROSENO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Sousa Roseno, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:207D2E5B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ELISÂNGELA RAIMUNDO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Santos da Silva, localizado no Sitio Cabeça de Negro, Zona Rural, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C52731BB

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANA BARBOSA ALVES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por

Adesão e Compromisso (LAC) para Aviculturarealizada no Sitio Ana Barbosa Alves, localizado no Sitio Barra, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:A928BACA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.27.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE *NOVEMBRO* DE 2021**, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.27.01-SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E3003D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua pregoeira, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25.10.2021.01-PESRP, na forma de Registro de Preços, tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de material de esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município, conforme termo de referência. O recebimento das propostas se dará através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, a partir das **17h30**min do dia **26 de outubro de 2021,** com data de abertura das Propostas no dia **10de novembro de 2021**, às 8h59min e início de disputa de preços no dia **10 de novembro de 2021**, às **9h**. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidonio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050.

Palhano, **26/10/2021**.

MARIA VANUSIA SILVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:B7DC272E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 12 de Novembro de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 003/2021/SDS - PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320- 1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# .

Paramoti - Ce. 27 de Outubro de 2021.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F849D7C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de Novembro de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 005/2021/DIV – PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415- 8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# .

Paramoti - Ce. 27 de Outubro de 2021.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:A35E3432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de Outubro, de acordo com Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira), e o dia posterior, de 02 de Novembro de 2021 (terça-feira), data em que se celebra, solenemente, o Dia dos Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 1º de Novembro de 2021 (segunda-feira) o Ponto Facultativo Alusivo ao "Dia do Servidor Público Municipal", comemorado no dia 28 de outubro (quinta-feira).

Art. 2º - Permanecem em funcionamento as unidades e atividades que prestam serviços considerados essenciais, de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Outubro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:C4CD459A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 288/2021DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Penaforte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 633 de 16 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º.**Concedera ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO**, Secretária de Assistência Social, 01 (uma) diária para viagem á cidade de Fortaleza, neste estado, no dia 27 de Outubro de 2021, a fim de participar de um fortalecimento das políticas da Assistência Social.

§ 1º Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal
Penaforte - Ceará

ANEXO

EXERCICIO 2021

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº DIARIAS	OBJETIVO DA DIÁRIA	TOTAL – R$
01	Com o objetivo departicipar de um fortalecimento das políticas da Assistência Social. Saída de Penaforte dia 27/10/2021 e retorno 27/10/2021.	350,00
INSS		ISENTO
IRRF		ISENTO
TOTAL		**R$ 350,00**

CERTIFICOque à diária, objeto da presente folha, foi autorizada pela Portaria nº 288 de 26/10/2021, Prefeito Municipal de Penaforte

Recebi a importância de R$350,00 (trezentos e cinquenta)reais,valor da folha de pagamento, exarada em duas vias para um só efeito.

Penaforte/CE, 26 de Outubro de 2021

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:59AC2A73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 289/2021DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Assistência Social, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 633 de 16 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º.**Concedera CICERA BEZERRA DA SILVA**, sob o nº de CPF: 851.314.153-49, 01 (uma) diária para viagem á cidade de Fortaleza, neste estado, no dia 27 de Outubro de 2021, a fim de participar de um fortalecimento das políticas da Assistência Social.

§ 1º Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de Outubro de 2021.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO
Secretária de Assistência Social
Penaforte - CE

ANEXO

EXERCICIO 2021

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº DIARIAS	OBJETIVO DA DIÁRIA	TOTAL – R$
01	Com o objetivo de participar de um fortalecimento das políticas da Assistência Social. Saída de Penaforte dia 27/10/2021 e retorno 27/10/2021.	200,00

INSS		ISENTO
IRRF		ISENTO
TOTAL		**R$ 200,00**
CERTIFICO que à diária, objeto da presente folha, foi autorizada pela Portaria nº 289 de 26/10/2021, Secretária de Assistência Social		

Recebi a importância de R$ 200,00 (duzentos) reais, valor da folha de pagamento, exarada em duas vias para um só efeito.

Penaforte/CE, 26 de Outubro de 2021

CICERA BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:255A09B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 282/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Conselho Municipal da Juventude do município de Penaforte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Sra. ANA RUTHIELLY PEREIRA SILVA RG: *.806.*** SSDS, CPF: ***.524.***-**, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal do Conselho Municipal da Juventude do município de Penaforte.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Penaforte-Ce, 20 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1B59C528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.20.01

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.20.01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município, torna público a todos os interessados que a abertura da Licitação Concorrência nº 2021.09.20.01 cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Piquet Carneiro - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, antes marcada para o dia 21 de outubro de 2021, às 09:00 horas, fica**PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova Entrega dos Envelopes: 09:00**h do dia **30/11/2021**, por motivo de alteração no Edital. O edital alterado estará disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site do município e no setor de licitação a partir do primeiro dia subseqüente a este aviso.

Piquet Carneiro, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:722BAC7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 50 - PONTO FACULTATIVO/DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 50/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 29 DE OUTUBRO e 1º DE NOVEMBRO DE 2021, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importante data do dia 28 de outubro (quinta-feira próxima), em que se celebra o Dia do Servidor Público, bem como a conveniência de se transferir Ponto Facultativo em atenção ao mencionado dia para a data subsequente (sexta-feira próxima);

CONSIDERANDO também que no dia 02 de novembro (terça-feira próxima), celebra-se o Dia de Finados, bom como a conveniência de se decretar Ponto Facultativo na data anterior (segunda-feira próxima);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data posterior ao dia do servidor público (sexta- feira próxima), bem como da data anterior ao feriado do dia 02/11/2021 (segunda-feira próxima);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias **29 de outubro de 2021**, sexta-feira, e **1º de novembro de 2021**, segunda-feira.

Parágrafo Único. Não se aplicam os efeitos deste Decreto aos serviços públicos essenciais, que não admitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:15AACDA5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 51 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DE DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO NO VLAOR DE R$ 131.809,14 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS, OITOCENTOS E NOVE REAIS E

QUATORZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO encaminhamento da Câmara Municipal de Potengi referente à fixação inicial da despesa para o exercício corrente no valor de 1.050,777,54 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que os valores repassados até o corrente mês a título de duodécimo perfaz a quantia de 886.940,01 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e um centavo);

CONSIDERANDO que, conforme valores mensais registrados, existe a previsão para o último trimestre de repasses no total de R$ 295.646,67 (duzentos e noventa e cinco mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO, por fim, que a atualização desses valores levará o orçamento em comento ao total de R$ 1.182.586,68 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro no valor de R$ 131.809,14 (cento e trinta e um mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos), com especificação a saber:

CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2 2021 - 3.1.90.11.00 - 1 001.0000.00 R$ 55.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 2021 - 3.1.90.13.00 - 1 001.0000.00 R$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 2021 - 3.3.90.39.00 - 1 001.0000.00 R$ 61.809,14

Total: R$ 131.809,14

Art. 2º. Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão autorizados recursos provenientes da anulação total ou parcial do orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 01.10.01.27.812.0606.1 1026 - 4.4.90.51.00 - 1 520.0000.00 R$ 100.00,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 01.06.01.17.544.0411.1 1010 - 4.4.90.51.00 - 1 510.0000.00 R$31.809,14

em contrário.

Total: R$ 131.809,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:0B0F020B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2021

PORTARIA N° 214/2021

Quiterianópolis – CE, em 01 de outubro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **DAMARYS CRISTINE RODRIGUES CAVALCANTE,** ocupante da função de **Secretária Executiva**, vinculada à Secretaria da Proteção Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 01 de outubro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:98C2F85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2021

PORTARIA N° 215/2021

Quiterianópolis – CE, em 01 de outubro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 015/2014 de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:
Art.1º - **Designar** o Departamento de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal de Quiterianópolis – SIM, para período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da data da publicação desta portaria, a saber:
DIRETOR: Francisco Thiago Vieira Oliveira – Médico Veterinário, **CRMV/CE 3075**
MEMBRO: Antônio Luiz Batista
MEMBRO: Samara Gonçalves Vieira
MEMBRO: Antônia Fabrícia Soares Mota

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 01 de outubro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:CF8F7284

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 025/2021.01/PD

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00.08.244.0806.2.032 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses

CONTRATADA: NEIDJANE ARAÚJO VALE

CONTRATANTE: ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

VALOR MENSAL: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 27 de outubro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:808E2D0C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/2021.01/PD

A Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00.04.122.0402.2.005 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Governo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO ALMOXARIFADO CENTRAL JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses

CONTRATADA: LÍDIA SOARES MOURÃO

CONTRATANTE: ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Quiterianópolis - CE, 27 de outubro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0626EA8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato da Concorrência Pública nº CP2019/001SEDUMA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar obras/serviços de pavimentação e passeio de ruas no centro do município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução por 12 meses a partir de 27 de outubro de 2021. **Assinatura:** 22 de outubro de 2021. **Signatário:** Pedro Teixeira Pequeno Neto - Secretário e Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli – Contratado.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2009E4AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Pregoeiro do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 07.002/2021-PERP, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do município de Quixadá/Ce, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 28/10/2021 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 11/11/2021 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 11/11/2021 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 11/11/2021.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3EE1F3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.13.10.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2021.13.10.1, sendo o seguinte: a empresa **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI,**

vencedora junto aos lotes/Itens 01, 02, 03 e 04. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 27 de Outubro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E3D1B505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 062/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 174 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), data consagrada ao Servidor Público Municipal; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços de urgência e emergência prestados pela Secretaria da Saúde, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:68CFBEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 413/2021-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora IRANEUDA RODRIGUES VIANA (CPF nº 901.693.603-34), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 19/10/2021, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 19/10/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2C620F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021/GAPRE.

PORTARIA Nº 409/2021/GAPRE.

Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo 2017/2018, a ausência de gozo do respectivo repouso anual remunerado até a presente data e a conveniência da concessão de férias à servidora **GESILENE JOSINO DE ARAÚJO** (Matrícula nº 710), ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no período compreendido entre 01/10/2021 e 30/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora pública municipal **GESILENE JOSINO DE ARAÚJO** (Matrícula nº 710), ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no período compreendido entre 01/10/2021 e 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Quixelô/CE, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:23006CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em consonância com art. 31, § 2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o art. 223 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio Nº 00154/2021, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo Nº 06885/2018-4, referente a prestação de contas de governo de responsabilidade do Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. O Poder Legislativo aprova as contas de governo relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.
Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 27 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8F33F255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA com interveniência do Sr. **VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO**, Secretário de Desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **Chamamento Público nº 2602.01/2021 - SEINFRA.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO E APOIO (AJUDANTE) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE LAGOINHA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA na função de CALCETEIRO – SEDE DO MUNICÍPIO

RESCINDIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA

DATA DA RESCISÃO: 20 de outubro de 2021

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 20/10/2021.

Quixeré-Ce, 20 de outubro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:78468576

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA, procede ao apostilamento ao contrato celebrado com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 06.281.922/0002-81 para registrar que o combustível gasolina comum passou de R$ 6,489 (seis reais vírgula quatrocentos e oitenta e nove centavos), para R$ 6,563 (seis reais vírgula quinhentos e sessenta e três centavos).

Quixeré-CE, 26 de outubro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipio de Quixeré
DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3DB8E099

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.27.10/2021

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA LAGOINHA - QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, DECLARAR que no dia 28 de outubro de 2021 a sede do SAAE-LAGOINHA não terá funcionamento com fundamento no dia do servidor público no Município de Quixeré. Permanecem os serviços de urgência em pleno funcionamento.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:BC1BE38C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

Dispõe sobre a reintegração de servidores nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão liminar, nos autos do Processo nº 0050363-25.2021.8.06.0159.

RESOLVE

Art. 1°. Fica **REINTEGRADA, até decisão em contrário,** ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora**FRANCISCA CESAR DA SILVA**, CPF n° 297.120.093-00, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.
I. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora ocupava anteriormente, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude.
II. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de outubro de 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BE3F7B60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.09.001/2021-PMS. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: VICENTE LEITE BESERRA, inscrita no CNPJ nº 39.398.784/0001-93, em face da sua inabilitação. Fica aberto o prazo de contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações, e cancelada a data de abertura das propostas que seria dia 04/11/2021. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação Saboeiro. Em, 27 de outubro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A614CADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, PROPOSTA VENCEDORA: **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR - CNPJ nº 21.455.793/0001-03**, A ATA DE JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93). 27 DE OUTUBRO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A6CA7735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE- AVISO DE RETIFICAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.09.2021.01-CP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL,** FORAM RETIFICADOS PARA MELHORAR A TRANSPARÊNCIA. ASSIM, A DATA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO PASSARÁ A SER DIA 29 DE NOVEMBRO, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE PREVISTO. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

27 DE OUTUBRO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F785EE5C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 060/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: *Cessão de servidor público municipal ao DETRAN/CE, na forma que indica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, Samuel Cidade Werton, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Santana do Cariri/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

RESOLVE:
Art. 1º CEDER o servidor público Municipal, Sr. **JOSÉ EVERTON RODRIGUES TERTO**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, matrícula funcional n° 3735, portador do RG n° 99099022760/SSP/CE e CPF n° 873.094.083-49, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN/CE, no município de Santana do Cariri, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 28 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:96F829B9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 061/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: *Cessão de servidor público municipal ao DETRAN/CE, na forma que indica e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, Samuel Cidade Werton, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Santana do Cariri/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor público Municipal, Sr. **ANTÔNIO ONOFRE CIDADE**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, matrícula funcional n° 00528, portador do RG n° 20073480899/SSPDS/CE e CPF n° 330.152.873-20, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN/CE, no município de Santana do Cariri, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 28 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:E0224A4D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 062/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, Samuel Cidade Werton, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao(a) titular da Secretaria de Governo a competência para homologação, aceite e recebimento de doações de bens móveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do município de Santana do Cariri.

Art. 2º As competências delegadas por este Decreto serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias de outras Secretarias, respeitada, ainda, a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Prefeito, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 28 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:CC2E5E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1001/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° 017.434.603-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EE4504CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1002/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal ROSEANE MELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 874.433.173-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:44B0F3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1003/2021 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **CYNTHYA TELES EMIDIO DE ALENCAR,** para verificar se faria jus ao benefício de férias não gozadas;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 094/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de benefício de férias não gozadas constante no Processo Administrativo n° 20212110001.
CONSIDERANDO, *que com base no Art.76, §1° da Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, trata sobre a concessão de férias;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de férias e;
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE (16/11/2021 a 15/12/2021) referente ao período aquisitivo de 2020** ao (à) servidor (a) **CYNTHYA TELES EMIDIO DE ALENCAR, CPF N° 046.780.683-76** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 27 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:FF7CD879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1004/2021 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **ANA AURILANIA GOMES CORREIA,** para verificar a possibilidade de concessão da Prorrogação de Licença Maternidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 095/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de prorrogação de Licença-Maternidade constante no Processo Administrativo n° 20212010001;
CONSIDERANDO, *que com base na Lei Complementar N°710/2013 de 21 de agosto de 2013, que dispõe sobre a prorrogação por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da Prorrogação da Licença-Maternidade e,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE NO PERÍODO DE 05/10/2021 a 04/12/2021,** ao (à) servidor (a) **ANA AURILÂNIA GOMES CORREIA, CPF N° 082.882.773-73** ocupante do cargo comissionado de Encarregado de Setor – DAS 9, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 27 de OUTUBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5A59117A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SARHMA-TP001/2021

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**Tomada de Preços nº SARHMA-TP001/2021** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pelo valor global de**R$ 51.959,14 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**.Homologado e Adjudicadopela Sra. Antônia Marta de Souza – Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em 25.10.2021.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7E384B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2021

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**Tomada de Preços nº SE-TP004/2021** que tem como objeto a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM VISTA A SUPERAR RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME DADOS CONSTANTES NO SIMEC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pelo valor global deR$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).Homologado e Adjudicadopor Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 26.10.2021

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4EC62BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SE-CP001/2021-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802. 12.361.0027.1.029;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE DE RECURSOS: 1125000001

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-CP001/2021-01SECD	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R$ 4.116.358,38

VALOR GLOBAL: R$ 4.116.358,38 (quatro milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Rafael de Sá Cruz (Diretor da Empresa)*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2021

Senador Pompeu-Ce, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46304365

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP006/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **n.º SI-TP006/2021,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 51.739,75 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Av. Francisco. França Cambraia, n° 265, Centro - Senador Pompeu/CE.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ECDBE00C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0004.2.018 – Gerenciamento das atividades da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FC8BEBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 3.435,04 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0004.2.018 – Gerenciamento das atividades da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3DC3E901

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO JULGAMENTOFINAL FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-SDU. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi **NEGADO O PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. A comissão informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados e, que as Propostas das empresas habilitadas dar-se-á **no dia 03 de novembro de 2021 às 09:00 (horário local)**.

Tabuleiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:60B15003

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de **R$ 104.682,20 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0017-2.078 – Construção, reforma, ampliação e equip. de unidades escolares – Ens. Fundamental; 09.02.12.365.0017-2.084 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75C3CADB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 14.400,77 (quatorze mil quatrocentos reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0004-2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação Básica; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FEA222AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0017-2.078 – Construção, reforma, ampliação e equip. de unidades escolares – Ens. Fundamental; 09.02.12.365.0017-2.084 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A27C16C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0004-2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação Básica; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:42955350

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0017-2.078 – Construção, reforma, ampliação e equip. de unidades escolares – Ens. Fundamental; 09.02.12.365.0017-2.084 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil;

elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0C1BDA54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 9.112,15 (nove mil cento e doze reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0017-2.078 – Construção, reforma, ampliação e equip. de unidades escolares – Ens. Fundamental; 09.02.12.365.0017-2.084 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9D401CEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de **R$** 907,40 (novecentos e sete reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0004-2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação Básica; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C7B32E45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 28.365,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0018.2.046- Gestão da Atenção Primária; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:008A890E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.25-0011
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 134.220,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0018.2.046- Gestão da Atenção Primária; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F937485F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Reduz a extensão da faixa não edificável, contígua à faixa de domínio da rodovia BR-230 e CE-06, no perímetro urbano e áreas passiveis de serem urbanizadas, no âmbito territorial do município de Várzea Alegre; convalida edificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a redução da extensão da faixa não edificável, que passa a ser 5 (cinco) metros, para cada lado da Rodovia Dep. Luiz Otacílio Correia - BR 230 e CE-060, ao longo da faixa de domínio público localizada no âmbito perímetro urbano ou áreas urbanizadas passíveis de inclusão neste perímetro, nas delimitações geográficas do Município de Várzea Alegre, e dispõe sobre a convalidação de edificações existentes no perímetro urbano.

Parágrafo Único - A redução da faixa não edificável e a convalidação das edificações conforme o caput, encontram-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - As edificações existentes nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos da rodovia Deputado Luiz Otacílio Correia - BR-230 e CE - 060, que ultrapassem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até o dia 25 de novembro de 2019, data da promulgação da Lei n.º 13.913/2019, estarão convalidadas e dispensadas da observância da exigência prevista no *caput* deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal

Art. 3º - Para efeito desta Lei, considera-se como perímetro urbano do Município de Várzea Alegre/CE, as áreas de superfície incluídas nas delimitações vigentes pela Lei Municipal nº 557/2008, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 958/2016, de 05 de agosto de 2016, observadas atualizações supervenientes.

Art. 4º - A presente Lei garante segurança jurídica aos proprietários de edificações e ao Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo na propositura do Plano Diretor do Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da sua estrutura de governo, e a requerimento da parte interessada, autorizado a proceder atos administrativos que objetivem autorizar/regularizar as edificações já existentes na faixa edificável, delimitadas por lei como perímetro urbano ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas no antedito perímetro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B5123690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 002/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Abaiara, Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
Formulário de Inscrição (Anexo I)

• Audiovisuais (Anexo II);
• Literatura (Anexo III);
• Dança (Anexo IV);
• Fotografia (Anexo V);
• Teatro/Humor (Anexo VI)
• Ciclo Natalino (Anexo VII);
• Proposta de Plano de Trabalho (Anexo VIII);
• Formulário de Recurso (Anexo IX);
• Minuta do Termo de Fomento do F.M.C. (Anexo X);
• Carta de anuência Pessoa Física (Anexo XI);
• Declaração de Residência (Anexo XII).

DO OBJETO

O **Edital de Incentivo as Artes** é uma das ações referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal da Cultura – FMC para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes no Município de Abaiara/Ceará em consonância com os seguintes objetivos:

Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente Abaiarenses, e/ou que tenham seu domicílio no território do Município de Abaiara/Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados em formato digital;

Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

Valorizar a produção artística do estado, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural Abaiaraense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Abaiara/Ceará.

DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais de linguagens diversas (literatura, fotografia, audiovisual, teatro, dança, ciclo natalino).

DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de **27/10/2021 até 10/11/2021**, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara – CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.
O Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Abaiara sítio https://abaiara.ce.gov.br/ sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/
Cada proponente poderá se inscrever em até 02 (duas) linguagens deste Edital, podendo ser aprovado, apenas, em 01 (uma) linguagem. Caso tenha se inscrito em mais de um, o projeto com melhor classificação será priorizado na seleção.
Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Documentação para inscrição:

Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal;

Carta coletiva de anuência para pessoa física (ANEXO X);

Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel(ANEXO XII);

Os proponentes devem comprovar residência no município;

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

É obrigatório constar nos projetos: "Lei Aldir Blanc – Fundo Municipal de Cultura do Município de Abaiara/CE".

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes.

DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção está constituída de acordo com a Portaria nº 1709151/2021-GP de 21 de Setembro de 2021.

A seleção será realizada preferencialmente de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

6.5. O Fundo Municipal de Cultura apoiará até o limite 28 (vinte e oito) propostas selecionadas, disponibilizadas no valor total de R$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

FAIXA	LINGUAGEM	NUMERO MAXIMO DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
01	Literatura	06	1.000,00
02	Fotografia	04	600,00
03	Áudio Visual	03	1.500,00
04	Teatro / Humor	03	600,00 a 2.000,00
05	Dança	06	2.000,00
06	Ciclo Natalino	06	1.000,00

Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

Maior nota no critério Mérito da proposta;
Maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
Maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.

6.0. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

6.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.
6.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara sítio (https://abaiara.ce.gov.br/) sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados., sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a)acompanhar a atualização dessas informações.
6.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
6.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara – CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h, em formulário específico (ANEXO VIII).

DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário Municipal da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), na página oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara(https://abaiara.ce.gov.br/);

Não caberá recurso do resultado final.

DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	26/10/2021	09/11/2021
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	10/11/2021	10/11/2021
Período de Recurso	11/11/2021	13/11/2021
Homologação do Resultado Final	15/11/2021	
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	16/11/2021	

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

7.6 – Estão impedidos de participar os Membros da Comissão Técnica.

7.7 - Estão proibidos de participar as iniciativas que constem a Divulgação/promoção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos.

Abaiara – Ceará, 26 de Outubro de 2021.

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTÍSTICO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DA REDE SOCIAL EX. (@artista01):	
ID NO MAPA CULTURAL DA CEARÁ:	
LINK DO VIDEO NO YOUTUBE (NÃO LISTADO):	
CATEGORIA ( ) A – AUDIOVISUAL ( )B– LITERARURA ( ) C – DANÇA ( ) D – FOTOGRAFIA ( ) E – TEATRO ( ) F – CICLO NATALINO	**Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:** 1-_____ CPF:_____ 2-_____ CPF:_____ 3-_____ CPF:_____ 4-_____ CPF:_____ 5-_____ CPF:_____ 6-_____ CPF:_____ 7-_____ CPF:_____ **OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO,** **ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO XI).**

EDITAL Nº 002/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 002/2021 de 27 de Outubro de 2021.

Abaiara–CE, / /2021.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO II

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

AUDIOVISUAL

1. CATEGORIAS

1.1. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1.1. História e Sociedade: apoio a projetos de montagem de curta metragem retratando passagens da história do Município de Abaiara realizados em formatos e ambientes diversos.

1.1.2. Cultura: apoio a projetos de montagem de curta metragem retratando da expressão cultual do Município de Abaiara realizados em formatos e ambientes diversos.

1.1.2.1. Esta categoria é destinada **somente**a artistas que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e/ou fruição artística que ofereçam atividades de acesso livre ao público.
1.1.2.2. As atividades realizadas no âmbito desta categoria devem ser descritas na proposta, identificadas no portfólio enviado no ato da inscrição.
1.3. Do material:
1.3.1. Cada projeto deve ter a duração de 10 a 30 minutos;

1.3.2. Cada proponente deverá gravar o vídeo com a intepretação da composição e postar seu trabalho no YouTube (Não Listado) e informar o link da postagem na Ficha de Inscrição (ANEXO I) para a SECULT a fim de que seja devidamente assistida e avaliada pela comissão julgadora;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão selecionados **03 (três)**projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR DE APOIO DA SECULT POR PROJETO	VALOR TOTAL DE APOIO DA SECULT POR CATEGORIA
História, Sociedade e Cultura do município	03	1.500,00	1.500,00
TOTAL	**03**	**4.500,00**	

2.3.1. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital .

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

3.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
3.2.1.1. Critérios de Mérito Cultural (para todas as categorias)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da **produção, difusão, memória, pesquisa, circulação artística** e cultural no âmbito das Artes Visuais.	3	0 a 4	12
c) **Clareza e consistência**da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário), aderência às metas do Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta em relação à **promoção da economia da cultura** no campo das Artes compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**60**	

3.3.1.2. Critérios de Capacidade Técnica para as categorias **I e II**, será considerado:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) **Capacidade técnica**de execução da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada.	2	0 a 4	08
b) **Relevância, singularidade e autenticidade** da exposição proposta.	2	0 a 4	08
b) **Exequibilidade** da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	2	0 a 4	08
c) **Qualidade artística**da proposta apresentada.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40**	

3.3.1.7. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 3.3.1.1 a 3.3.1.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.8. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.4.1.1 e o **específico de cada categoria**.
3.3.1.9. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

ANEXO III

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

LITERATURA

1. CATEGORIAS
1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:
1.1.1. Criação Literária: apoio ao desenvolvimento de projetos de produção e publicação de títulos de obras literárias **inéditas**, em formatos e suportes diversos (impresso e/ou digital). Os projetos de criação literária podem ser apresentados nos seguintes gêneros: Prosa (romance, crônica ou conto); Dramaturgia; Biografia; Poesia; Literatura de Cordel.
1.1.1.1. Aplica-se ao gênero **LiteraturaCordel** os seguinte formatos:

Formato Coletânea: conjunto de cordéis em embalagem, composto por no mínimo 06 (seis) unidades. O formato coletânea pode trazer vários autores ou um só autor.
Cordel Ilustrado: em formato de livro com ilustrações.
1.1.1.2. Serão considerados textos concluídos ou em fase de elaboração, em que é obrigatório apresentar o texto literário total ou parcial (um terço) da obra inscrita, juntamente com o projeto.
1.1.1.3. Fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas desta categoria para escritores inéditos.
1.1.2. Ensaio/Crítica Literária: apoio a projetos de desenvolvimento de publicação de**títulos inéditos** de obras caracterizadas como Ensaio e que tenham como objeto de estudos temas da Literatura, de preferência Cachoeirense.
1.1.2.1. Serão considerados Ensaios concluídos ou em fase de elaboração, em que é obrigatório apresentar o texto total ou parcial (um terço) da obra, juntamente com o projeto.
1.1.2.2. No caso de Ensaio devem ser aplicadas as normas NBR 6023 (referências) e NBR 10520 (citações) da ABNT ao texto.
1.1.2.3. Fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas desta categoria para escritores inéditos.
1.2. Para fins de inscrição neste Edital, considera-se **"Obra inédita"**, **aquela cujos textos originais, que não sejam de autoria alheia, nunca tenham sido publicados ou expostos, em conjunto, integralmente, em meio impresso ou eletrônico,** como o forem na apresentação da proposta, conforme art. 5º, inc. VIII, alínea "d", da Lei de n°. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.
1.3. Para fins de inscrição neste Edital, considera-se**"Escritor inédito"**,**aquele que não tem produção autoral publicada em livro individual de forma impressa e/ou eletrônica.**
Parágrafo único: Incentivo a literatura inclusiva no que concerne ao apoio a projetos de desenvolvimento, publicação, circulação, difusão e mediação de projetos literários com as temáticas indígenas, quilombolas, diversidade de gênero, povos tradicionais, e que garantam a acessibilidade a pessoas com deficiência.
1.4. Para fins deste Edital, considera-se:
I – **Conto:** obra ficcional de narrativa curta, unidade dramática e concisão;

II- Crônica: obra de narrativa curta, ficcional, de registro de fatos do cotidiano, de memórias,nostálgicas e outros, com criatividade e apuro literário;

III - Poesia: produção textual que utiliza efeitos linguísticos, rítmicos e harmônicos, escrita em versos livres ou não;
IV - Biografia: obra em prosa, analítica ou não, "romanceada" ou em forma de crônicas, dentro de uma unidade que compõe a obra como um todo, sobre personagem cearense (nascido ou radicado);

V - Literatura de Cordel: obra de narrativa popular construída em estrofes rimadas e petrificadas, ilustrada ou não.
1.5. Serão aceitos arquivos de texto (.pdf).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO
2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão selecionados **06 (seis)**projetos com o aporte financeiro total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Conto/Crônica/ Biografia Literatura de Cordel	06	1.000,00	1.000,00
TOTAL		**6.000,00**	

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação
3.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
3.1.1.1. Critérios de Mérito Cultural (para todas as categorias)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da **produção, difusão, memória, pesquisa, circulação artística** e cultural no âmbito da literatura	3	0 a 4	12
c) **Clareza e consistência**da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público literatura.	3	0 a 4	12
e) Grau de **contribuição e abrangência**da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**60**	

3.4.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério

04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.4.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.4.1.1 e o **específico de cada categoria**.
3.4.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

ANEXO IV

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

DANÇA

1. CATEGORIA
1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta na seguinte categoria:
1.1.2 Produção/Montagem de Espetáculos: apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas e/ou em processo de criação não apresentado em temporada (exemplo: espetáculos, performances, intervenções urbanas, vídeo dança, dentre outras), todas as produções devem ser disponibilizadas em meio digital.
1.2. Do material:
1.2.1. Cada projeto deve ter a duração de 7 a 15 minutos;
1.2.2. Cada proponente deverá gravar o vídeo com a intepretação da composição e postar seu trabalho no YouTube (Não Listado) e informar o link da postagem na Ficha de Inscrição (ANEXO I) para a SECULT a fim de que seja devidamente assistida e avaliada pela comissão julgadora;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO
2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão selecionados **06 (seis)**projetos com o aporte financeiro total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Dança – Estilo Live	06	2.000,00	2.000,00
TOTAL		**12.000,00**	

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que érealizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação
3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
3.3.1.1. Critérios de Mérito Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, memória, pesquisa, circulação e/oi fruição artísticas por meio das atividades e produtos relacionados à dança em consonância com a categoria.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição relacionado à experimentação estética e inovação para os processos de criação artística e cultural no âmbito da dança.	3	0 a 4	12
c) **Clareza e consistência**da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário), aderência às metas do Plano Estadual de cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta em relação à **promoção da economia da cultura** no campo da dança.	2	0 a 4	08

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.4.1.1 e o **específico de cada categoria**.
3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

ANEXO V

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

FOTOGRAFIA

1. CATEGORIA

1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

Monumentos Históricos: apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da fotografia cachoeirense como publicação digital), voltado para os monumentos históricos do Município de Abaiara/CE.
Belezas Naturais: apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da fotografia Abaiarense como publicação digital), voltado para as belezas naturais do Município de Abaiara/CE.
Serão aceitos projetos em (jpg.) e igual ou superior a 300dpi.
A foto deve ser enviada em anexo junto a documentação de inscrição para o e-mail (secculturaci@gmail.com).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão selecionados **04 (quatro)**projetos com o aporte financeiro total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Monumentos Históricos	2	600,00	1.200,00
Belezas Naturais	2	600,00	1.200,00
TOTAL		**2.400,00**	

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação
3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
3.3.1.1. Critérios de Mérito Cultural

fotografia.

e) Grau de **contribuição e abrangência**da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política da **fotografia.**
2
0 a 4
08

f) Grau de contribuição da proposta na promoção da **acessibilidade** de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.
2
0 a 4
08

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

60

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.4.1.1.
3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição

ANEXO VI

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

TEATRO/HUMOR

1. CATEGORIAS

1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1.1 Gestão de Grupos e Companhias: apoio a projetos de manutenção para grupos e/ou companhias de atuação permanente e autônoma e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, espetáculos, residência, oficina, dentre outras) relacionadas ao Teatro e que contemplem a seguinte ação:

Repertório do Grupo: apoio a projetos que apresentem um plano ou cronograma de atividades para montagem e/ou remontagem de repertório de grupos, observando os aspectos da cultura de Abaiara;

1.1.1.1. Esta categoria é destinada **somente**aos grupos que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público.
1.1.1.2. As atividades realizadas no âmbito desta categoria devem ser descritas na proposta, preferencialmente, identificadas no portfólio enviado no ato da inscrição.
1.2. Do material:
1.2.1. Cada projeto deve ter a duração de 10 a 30 minutos;
1.2.2. Cada proponente deverá gravar o vídeo com a intepretação da composição e postar seu trabalho no YouTube (Não Listado) e informar o link da postagem na Ficha de Inscrição (ANEXO I) para a SECULT a fim de que seja devidamente assistida e avaliada pela comissão julgadora;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO
2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão selecionados **03 (três)**projetos com o aporte financeiro total de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Repertório Individual	02	600,00	1.200,00
Repertório de Grupo	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL		**3.200,00**	

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que érealizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.2. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Da Comissão de Avaliação e Seleção

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação
3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
3.3.1.1. Critérios de Mérito Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da **produção, difusão, memória, pesquisa, circulação e/ou fruição artística** por meio das atividades e produtos relacionados ao **teatro**em consonância com a categoria inscrita.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição relacionado à experimentação estética e inovação para os processos de **criação artística** e cultural no âmbito do teatro.	3	0 a 4	12
c) **Clareza e consistência**da proposta conceitual(pertinência, fundamentação, objetivos e público	3	0 a 4	12
e) Grau de **contribuição e abrangência**da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política do **teatro.**	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da **acessibilidade** de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**60**	

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.3.1.1.
3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

ANEXO VII

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

CICLO NATALINO

1. CATEGORIAS

1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:
Pastoris - É uma fragmentação do Presépio, sem os textos declamados e sem os diálogos. É constituído apenas por jornadas soltas, canções e danças religiosas ou profanas, de épocas e estilos variados. Como os Presépios, origina-se de autos portugueses antigos, guardando a estrutura dos Noéis de Provença (França)**;**
Bois e Reisados - Auto popular profano-religioso formado por grupos de músicos, cantores e dançadores, que vão de porta em porta, no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro, anunciar a Chegada do Messias, homenagear os Três Reis Magos e fazer louvações aos donos das casas onde dançam. No Brasil, o Reisado é espalhado em quase todo o território com os nomes de Reis, Folias de Reis, Boi de Reis ou apenas Reisado. Sua principal característica é a farsa do boi, que constitui um dos entremeios ou entre meses, onde ele dança, brinca, é morto e ressuscitado;
Lapinha Viva - caracteriza-se pelo conteúdo hierático de adoração ao Menino Deus, com estrutura bastante definida, como a chegada ao presépio, adoração, tentativa de rapto ao Menino Jesus (morte e ressurreição da Contramestra ou da Mestra), sedução da pastorinha, previsões da cigana, ofertório, despedidas e queima de Lapinha.
Presépio Vivo – O presépio é também uma referência cultural que remete para o nascimento de Jesus em Belém, na companhia de São José e da Virgem Maria.
Coral Natalino -o coro é constituído por coralistas com experiência musical anterior e caracterizado por repertório com músicas natalinas.

1.1.1.1. Esta categoria é destinada **somente**aos grupos que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público.
1.1.1.2. As atividades realizadas no âmbito desta categoria devem ser descritas na proposta, preferencialmente, identificadas no portfólio (ID no mapa cultural) enviado no ato da inscrição.
1.1.1.3. Os projetos selecionados devem executar as ações no período natalino em data a ser acordada com a SECULT.
1.3. Do material:
1.3.1. Cada projeto deve ter a duração de 10 a 30 minutos;
1.3.2. Cada proponente deverá gravar o vídeo com a intepretação da composição e postar seu trabalho no YouTube (Não Listado) e informar o link da postagem na Ficha de Inscrição (ANEXO I) para a SECULT a fim de que seja devidamente assistida e avaliada pela comissão julgadora;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão selecionados 06 **(seis)**projetos com o aporte financeiro total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Pastoril, Bois e Reisado, Lapinha Viva, Presépio Vivo, Coral Natalino e Grupo Instrumental Natalino.	06	1.000,00	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**	

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

3.3.1.1. Critérios de Mérito Técnico

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo natalino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviado sem textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta de plano de trabalho;	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**44**	

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.3.1.1. e 3.3.1.2
3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

EDITAL 002/2021 - INCENTIVO AS ARTES				
ANEXO VIII- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO				
Nº do Termo de Referência:				**Concedente:**
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO				
Proponente/Convenente				
Nome:				**CPF/CNPJ:**
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Valor:				**Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):**
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Nome do projeto:				**Nº de inscrição:**
Objeto:				
Público-Alvo:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				
ASSINATURA DO PROPONENTE				
_____, _____/_____/_____				
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>				
_____				
Representante do Proponente				

ANEXO IX

EDITAL Nº002/2021 - INCENTIVOS AS ARTES
LEI ALDIR BLANC/ABAIARA/CE
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situaçãona etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura

ANEXO X

MODELO DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.
NÃO PREENCHER

Termo de Fomento do F.M.C. N° _____ /2021/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ABAIARA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DE ABAIARA — SECULT E _____DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:
OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo n° 003, referente ao Edital n° 003/2020, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n° 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto n° 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto de _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT
3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1. Caberá ao OUTORGADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA — DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de R$ 0,00 (), de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Abaiara, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Abaiara/PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Abaiara (CE), _____de Novembro de 2021.

OUTORGADO

TESTEMUNHA 1

NOME:_____

CPF:_____

OUTORGANTE

TESTEMUNHA 2

NOME:_____

CPF:_____

ANEXO XI
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, membros do grupo/coletivo _____declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital_____Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG:_____ , CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ABAIARA – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Abaiara(CE) , _____ de _____ de 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.
O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____RG:_____
CPF: _____

ENDEREÇO_____

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG:_____
CPF: _____

ENDEREÇO_____

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO XII
EDITAL Nº002/2021 – INCENTIVO AS ARTES
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____Cidade _____ UF_____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Expeditor. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria da Culturade Abaiara - CE, que o (a) Sr. (a) _____reside em imóvel cujo comprovante apresentado está em meu nome.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

_____
Assinatura do Declarante
Observações:
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:24EC2D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

Considerando o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem.

Considerando a Resolução do COFEN 311/2007, que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Considerando a Portaria nº 2436/GM/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos.

Resolve:

Art. 1º. Normatizar a prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, pelos enfermeiros integrantes de equipes de saúde, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O enfermeiro poderá fazer prescrições/transcrições subseqüentes ao atendimento médico, de modo que a prescrição/transcrição prevista no artigo anterior se refira somente a medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz.

Art. 3º. O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina, de rastreamento e de seguimentos do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz, nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Os exames referidos no caput são os constantes no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º. A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares e de rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arneiroz, identificado com carimbo e

número da inscrição no Conselho de Enfermagem - CORENCE, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º. São programas de saúde pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz, que justificam a relação dos medicamentos padronizados constantes no Anexo I:

- Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;
- Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes; III - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
IV - Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto; V - Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso; VI - Programa de Diabetes Mellitus;
- Programa de Hipertensão Arterial;
- Programa de Controle da Tuberculose; IX - Programa de Controle da Hanseníase;
- Programa de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana
- Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais;
- Programa de Controle do Tracoma; XIII - Programa de Combate à Dengue; XIV - Rotina de tratamento de feridas;
XV - Programa Nacional de Suplementação de Ferro; XVI - Programa de Combate a Asma;
XVII - Programa de Prevenção e Atendimento às Vítimas de Acidentes e Violências; XVIII- Programa de Cessação do Tabagismo.

Parágrafo único. Considera-se, também, em face da sua importância e resolutividade para a saúde pública, a Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), como programa de saúde pública adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz.

Art. 6º. Esta Portaria não isenta nenhum Enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 7º. A prescrição/transcrição de medicamentos dos programas de saúde pública previstos nesta Portaria deverá ocorrer quanto aos pacientes acompanhados e cadastrados pela respectiva unidade/equipe de saúde.

§ 1º O atendimento ocorrerá mesmo que o paciente não seja acompanhado e/ou cadastrado pela unidade/equipe de saúde a qual se dirigiu, e será realizado com base na receita anterior de outro serviço, desde que esteja no prazo de até, no máximo, 60 dias da última avaliação médica.

§ 2º O paciente atendido em uma unidade/equipe de saúde a qual não esteja cadastro e/ou sendo acompanhado deverá ser orientado e encaminhado à sua unidade/equipe de saúde de origem.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de outubro de 2021.

JULIANA FEITOSA FERNANDES NUNES
Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz

ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA
Coordenador de Atenção Primaria de Arneiroz

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ROTINA, E APROVADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ - CE

ANTIVIRAIS, ANTIBIÓTICOS, ANTIPARASITARIOS E ANTIFÚNGICOS

ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL & ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO				
Antiparasitário	Dose usual: 400 mg, VO dose única; Taenia: 01 dose / 03 dias; Giardia: 01 dose / 05 dias;	Aumento dos níveis do albendazol com o uso de cimetidina, praziquantel e dexametasona; O ritonavir, a fenitoína, a carbamazepina e o fenobarbital podem reduzir as concentrações sua plasmática	Contraindicado na gestação, e para pacientes com conhecida hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da fórmula.	Dor de cabeça; Aumento das enzimas hepáticas. Dor abdominal, náuseas e vômitos; Febre
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSP INJETAVEL				
Penicilina; Antimicrobiano	Sífilis primaria, secundaria e latente precoce. Dose usual: 2.400.000UI, IM, em dose única (dividido em 2 sitios); Sífilis Latente Tardia ou Sífilis Latente de Duração Desconhecida. Dose usual: 2.400.000UI, IM, (dividido em 2 sitios), 1 vez por semana para um total de 3 doses Sífilis terciária. Dose usual: 2.400.000UI, IM, (dividido em 2 sitios), 1 vez por semana para um total de 3 doses	O uso concomitante com anticoncepcionais orais pode haver redução da eficácia contraceptiva. Metotrexato: As penicilinas diminuem a excreção do metotrexato, acarretando risco de intoxicação por este fármaco. Micofenolato de mofetila: Há redução dos níveis séricos deste fármaco. Probenecida: Diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos. Tetraciclinas: Podem reduzir o efeito terapêutico das penicilinas.	Cefaleia. Monilíase oral; náusea; vômito; diarreia. Erupções cutâneas; rash; prurido; urticária. Edema por retenção de fluidos. Reações de hipersensibilidade: reações anafiláticas; reação semelhante à doença do soro; edema de laringe. Hipotensão.	Contraindicada para pacientes com hipersensibilidade as penicilinas e cefalosporinas
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL				
Antifúngico Tópico	Adultos e crianças: 100.000 a 600.000UI, VO, 4 vezes/dia. Prematuros e crianças de baixo peso: 100.000UI, VO, 4 vezes/dia. Lactentes: 100.000 a 200.000UI, VO, 4 vezes/dia.	Não são conhecidas interações com outros medicamentos e/ou outras substâncias.	Compatível com a amamentação, e contraindicado na gestação	Hipersensibilidade e angioedema, incluindo edema facial. Em altas doses orais poderá apresentar diarreia, distúrbios gastrintestinais, náuseas e vômitos.
SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA				
Antimicrobiano tópico	Aplicar 2 a 3 vezes sem excessos, conforme indicação médica e resposta terapêutica	Potencializa os efeitos da fenilbutazona e reduz os efeitos dos anticoagulantes e anticonvulsivantes	Casos de hipersensibilidade	Prurido, erupções, fotos sensibilidade, agranulocitose, hepatite e febre
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO & BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				
Antiparasitário	Adultos: 500 a 750mg, VO, a cada 6 ou 8 h Crianças: 30 – 50 mg/kg/dia, VO, a cada 8 h Neonatos Peso < 1Kg; <14 dias 7,5mg/kg/dose, VO, a cada 12 h.	Álcool, Fenobarbital, Fenobarbital, Lítio, Ciclosporina, Colestiramina, Carbamazepina, Cimetidina	Hipersensibilidade; Gestantes (primeiro trimestre). Uso de disulfiram nas últimas 2 semanas; Uso de álcool ou produtos contendo propileno glicol durante a terapia ou dentro de 3 dias após a interrupção da terapia	PRECAUÇÕES/ADVERTÊNCIAS: Efeitos do SNC: meningite asséptica, encefalopatia, convulsões, neuropatia periférica (incluindo dormência das extremidades e parestesia) e neuropatia óptica. MONITORIZAÇÃO: Observar pacientes idosos e pacientes com insuficiência hepática grave. Observar pacientes quanto ao surgimento de sintomas neurológicos

METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL				
Antiparasitário	Aplique 2 a 3 vezes por dia	Álcool, Fenobarbital, Fenobarbital, Lítio, Ciclosporina, Colestiramina, Carbamazepina, Cimetidina	Hipersensibilidade, contraindicado na pediátrica e para homens.	PRECAUÇÕES/ADVERTÊNCIAS: Efeitos do SNC: meningite asséptica, encefalopatia, convulsões, neuropatia periférica (incluindo dormência das extremidades e parestesia) e neuropatia óptica. MONITORIZAÇÃO: Observar pacientes idosos e pacientes com insuficiência hepática grave. Observar pacientes quanto ao surgimento de sintomas neurológicos
MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO & MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL				
Antifúngico	Dose usual: quantidade suficiente para cobrir a área afetada, 3 vezes ao dia.	Não há relatos de interações significativas	Hipersensibilidade. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávida	Irritação local, prurido e sensação de ardor. Não há contraindicações para pacientes idosos.
FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Antifúngico	Adultos: 150mg/dia, VO. Dose máxima: 400mg/dia, VO. Crianças: 3 a 6 mg/kg/dose, VO, em dose única.	Contraindicado associação: cisaprida, terfenadina, eritromicina, rifampicina, Hidroclorotiazida, amitriptilina, nortriptilina, azitromicina, benzodiazepínicos,carbamazepina, losartana, fenitoína, prednisona.	Medicamento compatível com a amamentação, mas que durante a gestação, seu uso deve ser criterioso	Anafilaxia. PRECAUÇÕES: deve ser usado com cautela em pacientes com disfunção renal e hepática ou hepatotoxicidade prévia de algum derivado azol. Usar com cautela em pacientes com risco de arritmia. MONITORIZAÇÃO: testes periódicos de função renal (AST, ALT, fosfatase alcalina) e testes de função renal, potássio.
ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO & ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL				
Macrolídeo	Adultos: 250 mg a cada 6 horas. 30 a 50mg/kg por dia, dividido em 3 ou 4 tomasdas. Sífilis Primária: 30 a 40g, administrados em doses divdas por um período de 10 a 15 dias. - Gonorréia: 500 mg, 4 vezes ao dia, durante 5 dias. - Desinteria Amebiana: 250mg, 4 vezes ao dia, durante 10 a 14 dias, para adultos. De 30 a 50mg por dia, em doses divididas, durante 10 a 14 dias, para crianças.	Probenecida, teofilina, digoxina, anticoagulantes orais, midazolam, carbamazepina, fenitoína, sinvastatina	Hipersensibilidade. Medicamento compatível com a amamentação, mas que durante a gestação, seu uso deve ser criterioso	Anafilaxia, Arritmias cardíacas, Perda auditiva, altas doses. Ototoxicidade, Estenose pilórica, Torsades de pointes MONITORIZAÇÃO: hepática. PRECAUÇÕES: ter cautela para o uso em pacientes com miastenia gravis, idosos com insuficiência renal e hepática.
ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO				
Macrolídeo; Antimicrobiano	4 a 6 comprimidos ao dia, divididos em 2 ou 3 administrações ao dia. Profilaxia da meningite meningocócica: 2 comprimidos a cada 12 horas.	Levodopa, antiarrítmicos classe IA e III, antidepressivos tricíclicos,alguns antiinfecciosos, alguns antipsicótico	Contraindicado durante a gestação, e a amamentação deve ser suspensa durante o tratamento	dor abdominal, náusea, vômito, diarreia, choque anafilático, rash (erupções cutâneas), Stevens-Johnson, arritmia ventricular, taquicardia ventricular,
ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Antifúngico	Adultos: 100mg/dia, VO. Dose máxima: 400mg/dia, VO. Crianças: 3 a 8mg/kg/dia	terfenadina, astemizol e mizolastina, , felodipino, nisoldipino, lercanidipino, ivabradina, ranolazina, eplerenona, sinvastatina, domperidona,	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação	Náusea, síndrome de Stevens- Johnson, leucopenia, hepatotoxicidade, anafilaxia. MONITORIZAÇÃO: função renal em pacientes

		carbamazepina, fenitoína e fenobarbital, rifampicina, rifabutina e isoniazida,		com disfunção hepática preexistente e em todos os pacientes sendo tratados por mais de um mês.

AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO & AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL				
Macrolídeo; Antimicrobiano	Adultos: 500mg, VO, 1 vez ao dia. Dose máxima: 1g Chlamydiatrachomatis, Haemophilusducreyi ou Neisseriagonorrhoeae: Dose usual: 1000mg, VO, em dose única. Crianças: 10 a 20mg/kg/dia, VO, 1 vez ao dia. Dose máxima: 500mg/dia Neonatos Displasia broncopulmonar, prevenção: 10mg/kg/dose, VO, 1 vez por dia durante 7 dias, & 5mg/kg/dose 1 vez ao dia por 5 semanas. Coqueluxe, tratamento e profilaxia pós-exposição: 10mg/kg/dose, VO, 1 vez ao dia durante 5 dias	O uso concomitante com digoxina pode aumentar pode aumentar a concentração de digoxina O uso concomitante com derivados de Ergo não é recomendado (ex.dihidroergotamina, mesilatoergoloide, ergonovina, ergotamina, metilergonovina, pimozida	Após a reconstituição manter em temperatura ambiente por 5 dias. Não há dados quanto a sua segurança durante a amamentação e gestação.	Vómitos e diarreia ADVERTENCIAS/PRECAUÇÕES Pacientes com disfunção hepática significativa. Pacientes com intervalo de QT prolongado MONITORIZAÇÃO: Testes de função hepática
NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Antimicrobiano – miscelânea	Adultos: 50-100mg, VO, de 6/6h Profilaxia: 50-100mg, VO, 1 vez ao dia Crianças: 5 a 7mg/kg/dia, VO, de 6/6h Dose máxima: 400mg/dia Profilaxia: Dose usual: 1 a 2mg/kg/dia, VO, fracionados de 1 a 2 vezes ao dia. Dose máxima: 100mg/dia, VO.	Vacina BCG, Vacina contra a cólera,Vacina Tifoidea, Norfloxacina, Espironolactona, Ácido fólico, Fluconazol	Hipersensibilidade. Medicamento compatível com a Gestação e Amamentação Ajuste Renal: CrCl< 60ml/min: contraindicado	Anemia hemolítica, Insuficiência renal, toxicidade hepática MONITORIZAÇÃO: Sinais de reação pulmonar; Sinais de dormência ou formigamento das extremidades; Testes periódicos de função hepática, Testes periódicos de função renal
PERMETRINA 1% LOCAO &PERMETRINA 5% LOCAO				
Piretróide 1% Loção Shampoo: Pediculose; 5% Loção Pele: scabiose (sarna);	Adulto: 30 ml Crianças de 6 – 12 anos: Até 15 mL de produto Crianças de 2 – 5 anos Até 7,5 mL de produto	Não há relatos de interações com o uso deste medicamento.	Medicamento contraindicado durante a gestação e amamentação, em caso de hipersensibilida aos componentes do produto, e em Crianças menores de 2 anos, deve ser evitado.	Prurido, edema e eritema. parestesia e alterações na pele (eczema, vermelhidão, coceira, queimação, irritação, desconforto e dor)
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSP. ORAL & SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP.				
Antimicrobiano - SUFA	Adultos: 400 -1600*mg, VO, 2 vezes ao dia. Dose máxima: 6.400 mg ao dia. Crianças: 8 a 10*mg/kg/dia, VO, fracionados em 2 administrações. Pneumonia por Pneumocystiscarinii: 20*mg/kg/dia, VO, em 4 doses diárias. (*Dose de trimetoprima)	ANTÍDOTO (p/ trimetoprima): Folinato de cálcio. Amantadina, amiodarona, Fenitoína. Derivados de sulfonilureia: glibenclamida, gliclazida, glipizida, clorpropamida, Digoxina, Antidepressivos	Hipersensibilidade Medicamento contraindicado durante a gestação, e uso cauteloso na amamentação	Contraindicado nos casos de lesões graves do parênquima hepático e a pacientes com insuficiência renal grave

CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL & CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Cefalosporina 1ª geração; Antimicrobiano	Adultos: 250 a 1000mg, VO, de 6/6h. Durante 7 a 14 dias. Dose máxima: 4g/dia Crianças: 25 a 100mg/kg/dia, VO, dividido a cada 6/6h ou 8/8h. Durante 7 a 14 dias. Dose máxima: 4g/dia	Metformina, Probenecida, Antagonistas da vitamina K (por exemplo, varfarina)	Medicamento requer cautela durante a amamentação e gestação. CONTRAINDICAÇÃO: Pacientes alérgicos às cefalosporinas	Agitação, tonturas, fadiga, alucinações, dor abdominal, diarreia, dispepsia, gastrite. MONITORIZAÇÃO: Hemograma, função hepática e renal e sinais de diarreia associado ao antibiótico. ADVERTENCIAS E PRECAUÇÕES: Ter cautela com pacientes com historia de doença gastrointestinal, particularmente colite.
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO				
Antimicrobiano / Quinolona	Adultos: 250 a 500mg, VO, 2 vezes ao dia Crianças: 10 a 20mg/kg/dose, VO, a cada 12 horas durante 10 a 21 dias. Dose máxima: 750mg/dose	Antiarrítmicos classe IA e III, antidepressivos tricíclicos, macrolídeos, antipsicóticos; metoclopramida, cafeína, Fenitoina, metotrexato, antagonistas da vitamina K,glibenclamida	CONTRAINDICAÇÃO: Durate a amamentação e requer cautela durante a gestação. Hipersensibilidade ao derivado quinolônico; Administração concomitante com tizanidina.	Tonturas, insônia, nervosismo, sonolência, cefaleia, inquietação;Erupção cutânea. ADVERTENCIAS E PRECAUÇÕES: Luz solar excessiva; Na terapia concomitante com esteroides, recomenda-se descontinuar com o primeiro sinal de inflamação, inchaço e dor no tendão. MONITORIZAÇÃO: Função renal, hepática, hemograma e febre.
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO				
Antimicrobiano; Macrolídeo	Adultos: 250mg, VO, 2 vezes ao dia. Dose máxima: 500mg, VO, 2 vezes ao dia. Duração tratamento: 7 a 14 dias. Crianças (6 meses a 12 anos): 7,5mg/kg/dose, VO, 2 vezes ao dia durante 10 dias. Dose máxima: 500mg/dose	Rifampicina, fenitoína, carbamazepina, fenobarbital, efavirenz, nevirapina, antiarrítmicos, Itraconazol	Medicamento requer cautela durante a amamentação e gestação	Hipersensibilidade, Cefaleia, insônia; Erupção cutânea; Vómitos, diarreia, náuseaa MONITORIZAÇÃO: Febre; Função hepática; Função renal.
AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SOLUÇÃO ORAL & AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Antimicrobiano / Penicilina	Adultos (inclusive idosos) e crianças acima de 10 anos de idade: 250mg, VO, 8/8h, aumentada para 500mg, VO, 8/8h nas infecções mais graves. Dose máxima: 6 g Crianças e neonatos: < 3 meses: 30mg/kg/dia, VO, a cada 12h divididos > 3 meses: 25 a 45mg/kg/dia, VO, a cada 12h divididos Dose máxima: 500mg/dose ou 20 a 40mg/kg/dia, a cada 8h (máximo de 250mg/dose)	Probenecida, contraceptivos orais combinados, alopurinol,varfarina	CONTRAINDICAÇÃO Hipersensibilidade. Medicamento compatível com amamentação, más contra indicado durante a gestação.	Diarreia, náusea e rash cutâneo, Vômito, urticária e prurido. MONITORIZAÇÃO: Com a terapia prolongada, monitorar função renal, hepática e função hematológica periodicamente; Avaliar paciente no início e durante o tratamento para a infecção; Monitorar os sinais de anafilaxia durante a primeira dose. Alta incidência de reação cruzada com outros beta-lactâmicos e cefalosporina;

ANTI-HIPERTENSIVOS, IC, ANTIARRÍTMICOS HEMATOPETICOS

ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO				
Analgésico, Antipirético, Anti-inflamatório não-hormonal;	Adultos e crianças > 30kg Dose usual: 500 a 1000mg, VO, 3 a 4 vezes ao dia.	Anticoagulantes, trombolíticos e outros inibidores da agregação plaquetári e a associação com outros AINEs, levam ao aumento do risco de sangramento gastrointestinal	Contraindicado para gestantes, e uso cauteloso durante a amamentação	Cuidado – idosos; Risco de sangramento
AntiagregantePlaquetário	Dose usual: 100mg/dia, VO.			
AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO				
Antiarrítmico	Adultos: 100 mg a 1600 mg, conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente. Crianças: Dose de ataque: 10 a 15mg/kg/dia, VO, em 1 a 2 doses divididos por dia, durante 4 a 14 dias; MANUTENÇÃO: 2 a 4 mg/kg/dia, VO. Neonato: Dose de ataque: 10 a 20mg/kg/dia, VO, divididos em 2 doses durante 7 a 10 dias, podendo ser reduzida para 5 a 10mg/kg/dia VO, 1 vez ao dia e continuada por 2 a 7 meses.	Verapamil, diltiazem, laxativos, diuréticos, digoxina, a amiodarona aumenta as concentrações de substratos da CYP 2C9 tais como varfarina ou fenitoína. Fentanila. Estatinas: o risco de toxicidade muscular (ex.: rabdomiólise) é aumentado quando associado a sinvastatina, atorvastatina e lovastatina;	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação. Pacientes com bradicardia sinusal; Bloqueio sinoatrial; Doença do nó sinusal (risco de parada sinusal); Distúrbios severos de condução atrioventricular; Pacientes que fazem uso de associação com medicamentos que possam induzir torsade de pointes.	MONITORARMENTO: Pressão sanguínea, Frequência cardíaca (ECG) e ritmo durante a terapia; Sinais de letargia, Edema, Testes de função hepática, Eletrólitos e Tireoide
ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo, bloqueador do canal de cálcio	2,5 mg a 20 mg dose diária, conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Sinvastatina, cetoconazol, itraconazol, ritonavir, claritromicina, rifampicina, cimetidina, digoxina, varfarina	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação Hipersensibilidade às diidropiridinas	MONITORAMENTO: Função hepática, cardíaca, dores de cabeça, tontura, sonolência, náusea, edema e fadiga.
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO				
Antianginoso; Anti-hipertensivo	Adultos: 25 a 200mg, VO Crianças >1 ano: 0,5 a 1mg/kg/dia, VO, em 1 a 2 doses divididas. Dose máxima: 2mg/kg/dia até 250mg/dia. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Betabloqueadores e bloqueadores do canal de cálcio, nifedipino, glicosideos digitálicos, clonidina, ibuprofeno	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação. Hipersensibilidade, Bradicardia; Choque cardiogênico; Hipotensão; Acidose metabólica; Distúrbios graves da circulação arterial periférica; Insuficiência cardíaca descompensada.	Cautela nos pacientes com bradiarritmia, doença vascular periférica, doença pulmonar obstrutiva crônica; Bloqueio cardíaco de primeiro grau; Asmáticos, Insuficiência cardíaca; Retirada da terapêutica concomitante com clonidina, pode mascarar sintomas de hipoglicemia, feocromocitoma não tratado. Evitar suspensão abrupta do medicamento.MONITORIZAÇÃO: ECG, frequência cardíaca, função renal, pressão arterial. Sinais e sintomas de insuficiência cardíaca.
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO & CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO				
Antiarrítmico; Anti-hipertensivo	Dose usual: iniciar com 3,125mg, VO, 2 vezes ao dia, por 2 semanas. Aumentar de forma progressiva: 6,25mg, VO, 2 vezes ao dia, por 2 semanas; 12,5mg, VO, 2 vezes ao dia. Dose	Evitar associação com outras drogas inotrópicas negativas e bradicardizantes.	Medicamento de uso cauteloso na Gestação e Amamentação. Hipotensão, Vertigem, fadiga, Hiperglicemia, aumento de peso, Diarreia, Fraqueza	PRECAUÇÕES: administrar com cautela em pacientes com insuficiência cardíaca e angina. Contraindicado no choque cardiogênico MONITORIZAÇÃO: frequência cardíaca, pressão arterial, ureia, creatinina, função hepática, glicemia, colesterol e

	máxima: 25mg, VO, 2 vezes ao dia. Conforme orientação médica e resposta terapêutica.			triglicérides

ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO & ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo	Adultos: 2,5mg a 40mg/dia, VO. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente. Crianças: 0,1mg/kg/dia, VO, aumentar lentamente 2 vezes por semana. Dose máxima: 0,5mg/kg/dia, VO. Neonatos: 0,01 a 0,1mg/kg/dose, 1 vez. Dose máxima: 150mcg/kg/dose, VO, a cada 6h.	Administração com outro anti-hipertensivo pode causar efeito aditivo	Medicamento compatível com a Amamentação e contraindicado na Gestação, risco de teratogenicidade	PRECAUÇÕES: administrar com cautela em pacientes com insuficiência renal. REAÇÕES ADVERSAS: tosse seca. Angioedema. Síncope MONITORIZAÇÃO: creatinina e potássio após sua introdução.
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo Diurético	Adultos: Dose usual: 25 a 100mg, VO, 1 vez ao dia. Crianças: Dose usual: 1,5 a 3mg/kg/dia, VO, fracionados em 2 a 4 vezes ao dia. Dose máxima: 200mg. Neonatos: Dose usual: 1 a 3mg/kg/dia, VO, a cada 12 a 24h.	Pode potencializar a ação de agentes anti-hipertensivos. É contraindicado o uso concomitante com eplerenom, trianterom.	Medicamento compatível com a Amamentação e contraindicado na Gestação, risco de teratogenicidade	Úlcera da pele, hipercalemia (grave), acidose metabólica, hemorragia gástrica, gastrite, agranulocitose, lúpus eritematoso sistêmico, câncer de mama, causa e efeito não estabelecida. MONITORIZAÇÃO: potássio sérico e urinário. PRECAUÇÕES: Uso em idosos
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo Diurético	Adultos: Dose usual: 20 a 80mg, VO, fracionados A Critério Médico. Dose de manutenção: 20 a 120mg, VO. Dose máxima: 600mg/dia. Crianças: Dose inicial: 1 a 2mg/kg/dose, VO, 2 a 4 vezes ao dia. Dose de manutenção: 0,5 a 2mg/kg/dose, VO, 2 a 4 vezes ao dia. Dose máxima: 6mg/kg/dia. Neonatos: Dose usual: 1 a 2mg/kg, de 12/12h.	Associações desaconselhadas, requer avaliação risco benefício.	Medicamento sem informações quanto a compatibilidade com a Amamentação, más é contraindicado na Gestação, risco de teratogenicidade, e na anúria.	Hipotensão arterial. Eritema multiforme, eczema, síndrome de Stevens-Johnson. Pancreatite, hepatite isquêmica. Agranulocitose, anemia aplástica (raras), anemia hemolítica, leucopenia, trombocitopenia. MefriteIntersticia. Ototoxicidade PRECAUÇÕES: pacientes com hiperglicemia, hipocalemia e hiponatremia severa. Seu uso crônico pode levar a um aumento de ácido úrico. MONITORIZAÇÃO: eletrólitos séricos, função renal. Em altas doses, monitorar audição.
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo Diurético	Adultos: Dose usual: 12,5 a 50mg, VO, 1 vez ao dia. Crianças: Dose usual: 1,5 a 3mg/kg/dia, VO, fracionados em 2 a 4 vezes ao dia. Dose máxima: 200mg Neonatos: Dose usual: 2 a 5mg/kg/dia, VO, fracionados a cada 12h.Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada	Contraindicado o uso concomitante com dofetilida. Evitar lítio.	Medicamento compatível com amamentação, devendo ser criterioso o uso na gestação e contraindicado no caso de anúria.	Arritmias cardíacas, Desordem hematopoéticas, hepatotoxicidade, pancreatite, Edema pulmonar, Eczema, Síndrome de Stevens-Johnson, Lúpus eritematoso sistêmico, Necrólise epidérmica tóxica, hipocalemia.MONITORAr: potássio. eletrólitos séricos, ureia e creatinina
ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO				
Anti-hipertensivo vaso dilatador coronariano	10 mg a 120 mg/dia conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente.	O uso com acetilcolina, anti- histamínicos ou anti- hipertensivos aumenta o efeito hipotensor ortostático; com simpaticomiméticos, pode ter reduzido o seu efeito antianginoso. Sildenafila leva a hipotensão grave, risco cardiopata.	Contraindicado na hipersensibilidade, nos casos de hipotensão arterial grave	PRECAUÇÕES: Cautela quando administrado a pacientes com glaucoma, idosos

LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO					
Anti-hipertensivo e Insuficiência Cardíaca Crônica	Dose usual: 12,5 a 100mg/dia, VO, 1 a 2 vezes ao dia. conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Associação com AINES, reduzem o efeito anti-inflamatórios, medicamentos que reduzem a pressão sanguínea, eleva o risco de hipotensão.	Medicamento sem informações quanto a compatibilidade com a Amamentação, más é contraindicado na Gestação, risco de teratogenicidade ORIENTAÇÕES: alternativa quando da contraindicação para IECAs	Dor torácica, Fadiga, Hipoglicemia, Diarreia, Infecção urinária, Anemia, Fraqueza, dor nas costas, Tosse, trombocitopenia, rabdomiólise, angioedema. PRECAUÇÕES: pacientes com insuficiência renal. MONITORIZAÇÃO: pressão arterial, frequência cardíaca, função renal, e eletrólitos
PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO					
Anti-hipertensivo; Antiarrítmico; Antienxaquecoso	Adultos: 10 mg a 320mg/dia, VO Neonatos: 0,25mg/kg/dose, de 6-8h Crianças: 0,5 mg a 1mg/kg/dia, a cada 6 - 8h. Dose máxima: 60mg/dia. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Contraindicado o uso concomitante com tioridazina.	Medicamento compatível com a amamentação, mas contraindicado na Gestação	Eritema, síndrome de Stevens- Johnson. Asma, broncoespasmo, choque cardiogênico, bloqueio cardíaco, segundo e terceiro grau, bradicardia sinusal. MONITORIZAÇÃO: frequência cardíaca e pressão arterial.
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO					
Anti-hipertensivo	Adultos: 250mg a 2000 mg/dia, VO Crianças: Dose inicial: 10mg/kg/dia, VO, fracionados em 2 a 4 administrações. Dose máxima: 65mg/kg/dia ou 3g/dia, VO. Neonatos: Dose usual: 5 a 40mg/kg/dia, fracionados em 3 a 4 administrações. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Lítio administrado concomitantemente a metildopa pode causar toxicidade por lítio.	Medicamento compatível com a amamentação, devendo o uso ser criterioso durante a gestação.	Insuficiência Cardíaca Congestiva, necrólise epidérmica tóxica, colite, pancreatite, parkinsonismo, sedação, depressão da medula óssea, transtorno hematopoetico. PRECAUÇÕES: Ajuste renal necessário. MONITORIZAÇÃO: pressão arterial, hemograma, teste de Coombs direto: basal, em seguida, 6 e 12 meses após início da terapia. Função hepática; basal, periodicamente, especialmente durante as primeiras 6 a 12 semanas.
VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO					
Anticoagulante	Adultos 2,5 mg a 5 mg/dia, VO. Dose de manutenção: de acordo com o tempo de protrombina ou INR. Crianças 0,1 a 0,2 mg/kg/dia VO Dose de manutenção (dependente do INR): 0,05 a 0,34mg/kg/dia, VO. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	ANTÍDOTO: Fitomenadiona (Kanakion 10mg ap 1mL / Kanakion 2mg ap 0,2mL). Potencializa: etilestranol, amiodarona, AINEs, amitriptilina/nortriptilina, cloranfenicol, cimetidina, ciprofloxacino, eritromicina, fluconazol, glucagon, metronidazol, miconazol, salicilatos.	Medicamento compatível com a amamentação, mas contraindicado na Gestação. Aborto, eclampsia, Aneurismas; cerebral. Endocardite bacteriana. Tendências hemorrágicas. Ulcerações gastrintestinais. Hipertensão maligna	Síndrome de embolia pelo colesterol, choque hemorrágico.emorragia, agranulocitose, hematoma retroperitoneal. Hepatite, Hemorragia. MONITORIZAÇÃO: Tempo de pró-trombina, hematócrito e INR.

ANTI-INFLAMATORISO NÃO ESTEROIDAIS – AINES

ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO				
Antigotoso	Adultos Gota: 100 mg a 600 mg/dia, VO Dose máxima: 800mg/dia Hiperuricemia associada ao tratamento de quimioterapia 600 a 800mg, VO, em doses divididas Calculos renais de oxalato de cálcio 200 a 300mg, VO, em doses divididas Crianças/adolescentes Hiperuricemia associada ao tratamento de quimioterapia >6 anos: 150mg, VO, dia 6 a 10 anos: 300mg, VO > 10 anos e adolescentes 300 a 800mg, VO Calculos renais de oxalato de cálcio 4 a 10mg/kg/dia, VO, Dose máxima: 300mg/dia	Mercaptopurina e azatioprina. Vidarabina, Clorpropamida, Teofilina,álcool	Hipersensibilidade, Mulheres em período de amamentação; Este medicamento é contraindicado para menores de 10 anos.	Rash, Agranulocitose, Anemia, Hepatotoxicidade, Mielossupressão, Síndrome de Stevens-Johnson, Trombocitopenia, Hipersensibilidade renal, Insuficiência renal
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL & DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO				
Analgésico, Antipirético, Anti-inflamatório	Adultos e Crianças > 12 anos: Dose usual: 500 a 750mg (20 a 30 gotas), VO, 1 a 4 vezes ao dia. Crianças: Dose usual: 20 a 25mg/kg/dose, VO, de 6/6h. Dose máxima: 500mg. Neonatos: Dose usual: 10mg/kg/dose, VO, em intervalos de 6/6h.	Não administrar concomitantemente com ciclosporina.	PRECAUÇÕES: história de ulceração gastrointestinal, sangramento e perfuração. Disfunção hepática e renal.	MONITORIZAÇÃO: temperatura e frequência cardíaca. Pressão arterial e frequência cardíaca, particularmente com administração parentera
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL & IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO				
Analgésico, Antipirético, Anti-inflamatório não-hormonal	Adultos: Dose usual: 200 a 800mg/dose, VO. Dose máxima: 3200mg/dia, VO. Crianças: Dose usual: 5 a 10mg/Kg, VO, 3 a 4 vezes ao dia. Dose máxima: 40mg/kg/dia, VO. Crianças > 30kg. Dose máxima: 1200mg/dia, VO.	Uso concomitantemente com medicamentos à base de cortisona aumenta o risco de úlceras gástricas. O ibuprofeno em associação com furosemida e tiazídicos diminui o efeito diurético dessas drogas.	PRECAUÇÕES: usar com cautela em pacientes com hipertensão, desidratação, redução da função renal e hepática, história de doença GI.	Contraindicada para pacientes com hipersensibilidade; compatível com amamentação e contraindicado na gestação
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL & PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO				
Analgésico, Antipirético, Anti-inflamatório não-	Adultos: Dose usual: 500mg, VO, em intervalos de até 4h, se necessário. Dose máxima: 3g/dia. Crianças: Dose usual: 10 a 15mg/kg, VO, em intervalos de 4 a 6h. Dose máxima: 5 doses/dia. Neonatos: Dose de ataque: 24mg/kg, VO. Dose de manutenção: 12mg/kg/dose.	Associado a bebidas alcoólicas há elevação do risco de hepatotoxicidade ANTÍDOTO: Acetilcisteína (Fluimucil 600mg cp. eferv ou	Pacientes com deficiência de G6PD. Gastrointestinal: hemorragia gastrointestinal Hepática: hepatotoxicidade	ALERTA: ANTÍDOTO: Acetilcisteína (Fluimucil 600mg cp. eferv ou Fluimucil 10% ap. 3 mL); PRECAUÇÕES: Não exceder 5 doses em 24hs. Tratamento da superdosagem com N- acetilcisteína.

hormonal	VO.	Fluimucil 10% ap. 3mL)	Renal: nefrotoxicidade Respiratória: pneumonite.	MONITORAMENTO Testes da função hepática, em pacientes medicados com doses elevadas ou pré-disposição a toxicidade hepática.

HIPOLIPEMIANTES

SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO				
Hipolipidêmico	Adultos: 5 a 80mg/dia VO Crianças (< de 10 anos): 5mg/dia, se tolerar 10mg após 4 semanas. Crianças (> de 10 anos): 10mg/dia, se tolerar 20mg após 4 semanas.	Inibidores potentes de CYP3A4:itraconazol, cetoconazol, eritromicina, claritromicina, boceprevir, telaprevir, nefazodona. Genfibrozila, ciclosporina ou danazol. Verapamil.	Medicamento compatível com a amamentação, mas contraindicado na Gestação. Uso criterioso em crianças.	MONITORIZAÇÃO: enzimas hepáticas. Mialgia - pode causar rabdomiólise. Deve ser administrado à noite, preferencialmente.

ANTIDIABÉTICOS

GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO				
Hipoglicemiante	2,5 mg a 20 mg/dia, conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente.	Miconazol, Fenilbutazona, Álcool, Insulina, acarbose, Metformina, fluconazol, captopril, enalapril, sulfonamidas, claritromicina e AINES, Clorpromazina Glicocorticoides, salbutamol, varfarina, e com Sulfonilureias	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação	MONITORAMENTO: Função hepática e renal
GLICAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO				
Hipoglicemiante	Dose usual: 30 a 120mg, VO, em única tomada. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Miconazol, Fenilbutazona, Álcool, Insulina, acarbose, Metformina, fluconazol, captopril, enalapril, sulfonamidas, claritromicina e AINES, Clorpromazina Glicocorticoides, salbutamol, varfarina, e com Sulfonilureias	Medicamento sem informações quanto a compatibilidade com a Amamentação, más é contraindicado na Gestação. Contraindicado para pacientes com diabetes tipo I (como única terapia).	PRECAUÇÕES: doença hepática, insuficiência renal (moderada à severa), períodos de stress (ex: infecção, trauma, febre, cirurgia) insulina pode ser necessária.
INSULINA HUMANA MONOCOMPONENTE NPH				
Hipoglicemiante Insulina	Dose deve ser individualizada e ajustada conforme as concentrações de glicose no sangue e na urina do paciente. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente			
INSULINA HUMANA MONOCOMPONENTE REGULAR				
Hipoglicemiante Insulina	Reposição de Insulina (R-SC): Medir glicemia capilar às 7, 12, 18 e 22h. Iniciar esquema após dois controles de glicemia (capilar ou laboratorial) maiores que 180mg/dl em 12h ou um controle de glicemia maior ou igual a 250mg/dl. Neonatos: Dose: 0,01 a 0,1U/kg/h, IV, infusão contínua. Para saturar os locais de ligação no frasco, encher com a solução de insulina e esperar pelo menos 20min antes de iniciar a infusão. Dose: 0,1 a 0,2U/kg, a cada 6 a 12h, SC, dose intermitente. Indicações e uso: hiperglicemia, hipercalemia e aumento do fornecimento calórico em recém-nascidos com intolerância a glicose na nutrição parenteral. Diluir com água estéril ou solução salina na concentração de 1U/mL. **PERFIL: ADULTO (12 A 75 ANOS E/OU > 40KG) // IDOSO (ACIMA DE 75 ANOS)** **Glicemia (mg/dl) < 140:** Adulto: Não Administra Idoso: Não Administra **Glicemia (mg/dl) 140 – 180:** Adulto: Administra 4U Idoso: Não Administra **Glicemia (mg/dl) 181 – 250:** Adulto: Administra 6U Idoso: Administra 4U **Glicemia (mg/dl) 251 – 300:** Adulto: Administra 8U Idoso: Administra 6U **Glicemia (mg/dl) > 300:** Adulto: Administra 10U Idoso: Administra 10U **Glicemia (mg/dl) 22h, SE < 250:** Adulto: Não Administra Idoso: Não Administra **Glicemia (mg/dl) 22h, SE > ou = 250*:** Adulto: Administra 5U Idoso: Administra 5U * Acima de 250mg/dl, reavaliar após 2h. Se glicemia maior que 250mg/dl, administrar 5U.				
METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO				
Hipoglicemiante	500 mg a 2000 mg/dia, conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Glicocorticoides, Diuréticos, Verapamil, Rifampicina, Cimetidina, Álcool.	Contraindicado para menores de 17 anos, durante a gestação e amamentação. Na acidose metabólica, Insuficiência cardíaca e Hepática, quando a Taxa de Filtração Glomerular for inferior a 30 ml/min.	Náusea, vômito, diarreia, dor abdominal e inapetência, reações cutâneas, eritema, prurido e urticária, Anormalidades na função hepática ou hepatite MONITORIZAÇÃO: Hematológica; Urina para glicose e cetonas, glicemia, HBA1c; Função renal. Vitamina B12 e Folato

VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERÁIS

ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO				
Vitamina	Dose usual: 5mg, VO, 1 vez ao dia. Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente	Fenitoína, fenobarbital, metotrexato e enzimas pancreáticas reduzem os seus níveis, enquanto que o ácido aminosalicílico, antiácidos, colestiramina, estrogênios, bloqueadores H2 e a carbamazepina reduzem sua absorção.	Contraindicado na anemia normocítica, perniciosa ou aplástica.	Imunológicas: alergia
ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO				
Inibidor do catabolismo ósseo	Dose usual: 70mg, VO, 1 vez por semana.	Como o uso de AINEs está associado à irritação gastrintestinal, deve-se ter cuidado durante o uso concomitante	Reque uso cauteloso durante a amamentação, e deve ser evitado durante a gestação. Risco de extrema reação na pele, artralgia, dor óssea e mialgia.	ORIENTAÇÕES: deve ser tomado em jejum com muita água, na posição ortostática. MONITORIZAÇÃO: níveis séricos de cálcio, eletrólitos e níveis de fosfato.
CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMP				
Suplemento mineral	Adultos: 1 ou 2 comprimidos mastigáveis ao dia, preferencialmente após as refeições. Crianças: ½ a 1 comprimido ao dia.	Formulações contendo: ferro, etidronato, alendronato, fenitoína, tetraciclinas, atenolol, propanolol, salicilatos, devem ocorrer com um intervalo de pelo menos 2-3 horas	Hipersensibilidade. Medicamento deve ter o uso criterioso durante a amamentação e ser evitado na gestação	Perturbações gastrointestinais leves, incluindo-se constipação. Monitorar Cálcio Sérico RN.
OLEO MINERAL LIQUIDO				
Laxante	Adulto: ½ a Uma colher de sopa ao deitar-se. Crianças até 5 anos, 1 (uma) colher de chá à noite. 5 – 10 anos, ½ colher de sopa à noite e pela manhã.	Não foram identificadas interações medicamentosas clinicamente relativas.	Uso criterioso durante a amamentação e gestação, em idosos e crianças	Hipersensibilidade
SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9 G PO PARA SOLUCAO ORAL				
Reidratante oral, repositor de água e eletrólitos	Dissolva o conteúdo da embalagem em 500 ml de água, e o consuma em até 24 horas	Picos de hipertensão em pacientes em uso de digoxina	Contraindicado na obstrução intestinal, perfuração do intestino, ou vômitos frequentes e ininterruptos	Não se observam eventos adversos.
SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE ² + SOLUCAO ORAL & SULFATO FERROSO 40 MG FE²+ COMPRIMIDO				
Suplementação de Ferro em Crianças e Gestantes	Conforme orientação médica e resposta terapêutica apresentada pelo paciente. Seguindo Protocolo de Suplementação de Ferro em Crianças e Gestantes	A ingestão de álcool, causando incremento do depósito hepático de ferro, aumenta a probabilidade de efeitos colaterais e até tóxicos do ferro, quando em uso prolongado.	Hipersensibilidade aos sais de ferro; Anemias associadas a leucemias e hepatopatia aguda. Anemias não ferropriva; Talassemia; Processos que impedem a absorção do ferro por via oral, como diarréia crônica, retocolite ulcerativa, artrite reumatóide, doença de Crohn e asma brônquica	Gastrintestinal: sensação de plenitude, dores epigástricas, náuseas, constipação ou diarreia. O possível escurecimento das fezes, não tendo significado clínico. MONITORAMENTO Exames hematológicos, função hepática
TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO				
Vitamina	Dose usual: 300mg, VO, 1 a 2 vezes ao dia.	Altas doses de Tiamina podem interferir na concentração sérica de teofilina.	Medicamento compatível com a amamentação e gestação	Alterações do sistema imune, Alterações gastrintestinais: náusea, vômito, diarreia e dores gastrointestinais

ANTIALERGICOS / ANTIASMÁTICOS / CORTICOIDES

IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUCAO INALANTE				
Broncodilatador	Adultos e idosos, e adolescentes acima de 12	Fenoterol, salbutamol,	Hipersensibilidade à atropina. Evitar uso durante	Reação anafilática, cefaleia, visão turva, midríase (dilatação da

	anos: 2,0 ml (40 gotas = 0,5 mg) 3 a 4 vezes ao dia. Crianças de 6 – 12 anos: 1,0 ml (20 gotas = 0,25 mg) 3 a 4 vezes ao dia. Crianças menores de 6 anos: 0,4 - 1,0 ml (8 - 20 gotas = 0,1 - 0,25 mg) 3 a 4 vezes ao dia.	isoxsuprina, piperidolato e terbutalina e derivados da xantina	na gestação e amamentação	pupila, aumento da pressão intraocular, glaucoma, taquicardia, irritação na garganta, tosse, broncoespasmo. boca seca, náusea, distúrbios da motilidade gastrintestinal, diarreia, constipação
DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLOGICO				
Anti-inflamatório hormonal	Aplique 2 a 3 vezes por dia	Desconhecem-se interações medicamentosas prejudiciais com o uso de acetato de dexametasona creme dermatológico.	Não deve ser utilizado durante a gravidez e a amamentação, exceto sob orientação mé	Não há restrições ou recomendações especiais para idosos
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE & LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
Antialérgico	Adultos: Dose usual: 10mg/dia, VO. Crianças > de 2 anos: Dose usual: 5mg/dia, VO. Crianças > de 6 anos: Dose usual: 10mg/dia, VO.	Aumenta as concentrações plasmáticas de Loratadina em uso associado com cetoconazol, eritromicina ou cimetidina	PRECAUÇÕES: ter cautela em pacientes com insuficiência renal e insuficiência hepática.	>10%: Cefaleia (12%); sonolência (8%) SÉRIAS: Hepática: diminuição da função hepática (rara). .
PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL				
Anti-inflamatório hormonal	Dose usual: 5 a 60mg/dia, VO, 1x dia. Esclerose múltipla: 200mg/dia, VO, por 1 semana, seguidos por 80mg, VO, em dias alternados por 1 mêsArtrite reumatoide: 5 a 7,5mg/dia, VO. Ajustar a dose conforme necessário. Crianças: 0,14 a 2mg/kg/dia, VO, 1 a 4 vezes ao dia. Dose máxima: 80mg/dia	Fenobarbital, fenitoína, rifampicina ou efedrina,diuréticos depletores de potássio, glicosídios cardíacos, anfotericina B, anticoagulantes, somatotropina	Evitar uso durante na gestação e amamentação Aumento do apetite e indigestão, ulcera gástrica ou duodenal, com possível perfuração e sangramento, pancreatite e esofagite ulcerativa; Nervosismo, cansaço e insônia; Reação alérgica localizada; Alterações endócrinas: Pré-diabetes, ocorrência de diabetes em pessoas predispostas.	CONTRAINDICAÇÃO: Infecções não controladas e infecções sistêmicas por fungos; MONITORIZAÇÃO: Pressão arterial, glicemia, eletrólitos, peso, densidade mineral óssea, crescimento e desenvolvimento em crianças, supressão do eixo HPA (Hipotálamo-hipófise- adrenal); ORIENTAÇÕES: Pode ser necessário aumentar a dose de para a obtenção dos efeitos terapêuticos necessários. Administrar com alimentos para diminuir os efeitos gastrointestinais.
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO & PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO				
Anti-inflamatório hormonal	Adultos: 5 a 80mg/dia, VO, 1 vez ao dia, pela manhã. Crianças: Imunossupressor: 0,05 a 2mg/kg/dia, VO, 1 a 4 vezes ao dia. Tratamento da asma: 1 a 2mg/kg/dia. Dose máxima: 60mg/dia.	Fenobarbital, fenitoína, rifampicina ou efedrina,diuréticos depletores de potássio, glicosídios cardíacos, anfotericina B, anticoagulantes, somatotropina	Evitar uso durante na gestação e amamentação Aumento do apetite e indigestão, ulcera gástrica ou duodenal, com possível perfuração e sangramento, pancreatite e esofagite ulcerativa; Nervosismo, cansaço e insônia; Reação alérgica localizada; Alterações endócrinas: Pré-diabetes, ocorrência de diabetes em pessoas predispostas.	CONTRAINDICAÇÃO: Infecções não controladas e infecções sistêmicas por fungos; MONITORIZAÇÃO: Pressão arterial, glicemia, eletrólitos, peso, densidade mineral óssea, crescimento e desenvolvimento em crianças, supressão do eixo HPA (Hipotálamo-hipófise- adrenal); ORIENTAÇÕES: Pode ser necessário aumentar a dose de para a obtenção dos efeitos terapêuticos necessários. Administrar com alimentos para diminuir os efeitos gastrointestinais.

ANTI-EMETICOS E ANTI-SECRETORES

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUCAO ORAL				
Antiemético, Procinético	Adultos: Dose usual: 10mg, VO, 3 vezes ao dia, administrados 30min antes das refeições. Crianças: Dose usual: 0,1 a 0,2mg/kg, V0, até 4 vezes ao dia. Dose máxima: 0,8mg/kg/dia, VO. Neonatos: Dose usual: 0,033 a 0,1mg/kg/dose, VO, a cada 8h.	Combinação contraindicada: levodopa ou agonistas dopaminérgicos e metoclopramida possuem ações contrárias. Combinações a serem evitadas: álcool aumenta o efeito calmante da metoclopramida	>10%: Agitação, vertigem, sintomas extrapiramidais,Diarreia, Fraqueza SÉRIAS: Arritmia cardíaca, reversível, Síndrome neuroléptica maligna	MONITORIZAÇÃO: pressão arterial. PRECAUÇÕES: usar com cautela em pacientes com doença de Parkinson ou convulsão.
ODANSENTRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL				
Antiemético, Procinético	Adulto: 8-16 mg, VO, 1 a 2 vezes por dia Crianças e adolescentes:4mg, VO, durante 1 a 2 dias. Dose máxima: 8mg/dose.	Fenitoína, carbamazepina e rifampicina, o clearance oral da ondansetrona foi aumentado e as concentrações plasmáticas reduzidas;inibidores seletivos da recaptação de serotonina (ISRSs) e inibidores da recaptação de serotonina e noradrenalina (IRSN).	Medicamento contraindicado na amamentação, e uso criterioso durante a gestação. Reações de hipersensibilidade. Hipocalemia e hipomagnesemi. Síndrome serotoninérgica.	CONTRAINDICAÇÃO: Contraindicado a administração concomitante com cloridrato de apomorfina, devido a relatos de hipotensão profunda e perda de consciência. MONITORIZAÇÃO: ECG; Pacientes com anormalidades eletrolíticas; Diminuição da atividade intestinal; Sinais e sintomas da síndrome serotoninérgica.
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA				
Redutor da acidez gástrica	Adultos: Úlcera gástrica duodenal: Dose usual: 20mg, VO, 1 vez ao dia. Crianças: Dose usual: 0,2 a 3,5mg/kg/dia, VO, 1 vez ao dia. Neonatos: Dose usual: 0,5 a 1,5mg/kg/dose, VO, 1 vez ao dia.	O omeprazol inibe metabolismo dos fármacos que dependem do citocromo P-450, monooxigenase hepática. Nesses casos, recomenda-se a adequação das doses dos medicamentos	Gastrointestinais: pancreatite (rara); Hepática: hepatotoxicidade (rara); Musculoesqueléticas: fratura do quadril, rabdomiólise; Renal: nefrite intersticial (rara)	Maior eficácia quando administrado em jejum. MONITORIZAÇÃO: dosar TGO e TGP se duração da terapia for maior que 8 semanas.
RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO & RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE				
Redutor da acidez gástrica	Adultos: 150mg, VO, 2 vezes ao dia. Dose profilática: 150mg, VO, 1 vez ao dia (ao deitar). Crianças: 4 a 5mg/kg/dia, fracionados em 2 a 3 administrações: Dose máxima: 6mg/kg/dia, VO. Neonatos: 2mg/kg/dose, VO, 8/8 h	Diazepam, midazolam, lidocaína, fenitoína, propanolol, cetoconazol,	Medicamento compatível com a amamentação, devendo o uso durante a Gestação ser bem criterioso. Não existem contraindicações relativas a faixas etárias.	Gastrointestinais: enterocolitenecrosante no feto ou recém-nascido, pancreatite (rara). Hematológica: anemia, trombocitopenia (rara).

TABAGISMO				
NICOTINA ADESIVOS TRANSDÉRMICOS 7 MG; 14 MG; 21 MG				
Repositor de Nicotina	01 (Um) adesivo por 24 h. Não exceder essa dose.	Não foram identificadas interações medicamentosas clinicamente relativas. Entretanto a cessação do tabagismo e dos adesivos, requer possível ajuste nas dosagens dos medicamentos antialérgicos, cardiotônicos e outros de ação no sistema nervo central.	Medicamento contra indicado durante a amamentação e gestação, não há restrições relacionado à faixa etária	Hipersensibilidade. Adolescentes de 12 – 17 anos, devem ser monitorados pelo médico
NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR				
Repositor de Nicotina	01 (Um) Tablete, realizar mastigação intensa e ininterrupta com intervalos de 5 – minutos, até 6 ciclos. Masque até o aparecimento de um forte sabor ou uma leve sensação de formigamento, então pare a mastigação e coloque o tablete entre a bochecha e a gengiva até que o sabor ou o formigamento tenha desaparecido. Volte a mastigar lentamente e repetindo o processo.	Não foram identificadas interações medicamentosas clinicamente relativas. Entretanto a cessação do tabagismo e dos adesivos, requer possível ajuste nas dosagens dos medicamentos antialérgicos, cardiotônicos e outros de ação no sistema nervo central.	Medicamento contra indicado durante a amamentação e gestação, não há restrições relacionado à faixa etária	Hipersensibilidade. Adolescentes de 12 – 17 anos, devem ser monitorados pelo médico

ANAMNESE	
1. Você fuma? Há quanto tempo?	
2. Quantos cigarros fuma por dia?	
3. Quanto tempo após acordar acende o 1º cigarro?	
4. O que você acha de marcar uma data para deixar de fumar? Quando?	
5. Já tentou parar?	
6. O que aconteceu?	
TESTE DE FAGERSTRÖM	
1. Quanto tempo após acordar você fuma seu primeiro cigarro? Dentro de 5 minutos (3) Entre 6 e 30 minutos (2) Entre 31 e 60 minutos (1) Após 60 minutos (0)	4. Quantos cigarros você fuma por dia? Menos de 10 (0) De 11 a 20 (1) De 21 a 30 (2) Mais de 31 (3)
2. Você acha difícil não fumar em lugares proibidos, igrejas, bibliotecas? Sim (1) Não (0)	5. Você fuma mais freqüentemente pela manhã? Sim (1) Não (0)
3. Qual o cigarro do dia que traz mais satisfação? O primeiro da manhã (1) Outros (0	6. Você fuma, mesmo doente, quando precisa ficar de cama? Sim (1) Não (0)
TRATAMENTO	

1. ( ) Pacientes que fumam até 20 cigarros por dia e fumam seu 1º cigarro nos primeiros 30 minutos após acordar: **GOMA DE MASCAR: EM FALTA** semana 1 a 4: 1 tablete a cada 1 a 2 horas semana 5 a 8: 1 tablete a cada 2 a 4 horas semana 19 a 12: 1 tablete a cada 4 a 8 horas	3. ( ) Pacientes com escore do teste de Fagerström entre 8 a 10, e/ou fumante de mais de 20 cigarros por dia: **ADESIVO DE NICOTINA:** semana 1 a 4: adesivo de 21 mg a cada 24 horas semana 5 a 8: adesivo de 14 mg a cada 24 horas semana 9 a 12: adesivo de 7 mg a cada 24 horas
2. ( ) Pacientes que fumam mais de 20 cigarros por dia: **GOMA DE MASCAR:** semana 1 a 4: 1 tablete de 4 mg a cada 1 a 2 horas semana 5 a 8: 1 tablete de 2 mg a cada 2 a 4 horas semana 9 a 12: 1 tablete de 2 mg a cada 4 a 8 horas	4. ( ) Pacientes com escore do teste de Fagerström entre 5 a 7, e/ou fumante de 10 a 20 cigarros por dia e fumam seu 1º cigarro nos primeiros 30 minutos após acordar: **ADESIVO DE NICOTINA:** semana 1 a 4: adesivo de 14 mg a cada 24 horas semana 5 a 8: adesivo de 7 mg a cada 24 horas
5. ( )Bupropiona - Deve-se utilizar a seguinte dosagem, porém, em caso de intolerância, pode-se fazer ajuste posológico, a critério clínico: 1 comprimido de 150 mg pela manhã por 3 dias, a partir d 4º dia 1 comprimido pela manhã e outro comprimido de 150 mg, 8 horas após, até completar 12 semanas.	

CONTRACEPTIVOS HORMONIOS SEXUAIS – SAÚDE REPRODUTIVA

LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO				
Contraceptivo Emergencial	1,5 mg dose única ou 0,75 mg 12/12h	Barbitúricos, fenitoína, rifampicina, determinados antibióticos penicilâmicos, cefalosporinas e tetraciclinas (amoxicilina, ampicilina, oxacilina, penicilina, ácido clavulâmico, doxiciclina, eritromicina, Oxcarbazepina, carbamazepina, primidona, clobazam, e Antirretrovirais	Contraindicado em caso de sangramento genital, na suspeita da gravidez e durante a gestação	Náuseas, vômitos, risco de trombose venosa, quando associada a outros fatores predeterminantes, como genética, sedentarismo, tabagismo, diabetes e obesidade
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG COMPRIMIDO				
Contraceptivo Oral	Tomar um comprimido por dia por 21 dias consecutivos, seguido de um intervalo de 7 dias sem a ingestão de comprimidos	Barbitúricos, fenitoína, rifampicina, determinados antibióticos penicilâmicos, cefalosporinas e tetraciclinas (amoxicilina, ampicilina, oxacilina, penicilina, ácido clavulâmico, doxiciclina, eritromicina, Oxcarbazepina, carbamazepina, primidona, clobazam, e Antirretrovirais	Medicamento incompatível com a Gestação e Amamentação antes do 28º do parto.	Contraindicado na ocorrência de trombose venosa profunda, história tromboembolismo, doença vascular cerebral ou arterial coronariana; na presença de carcinoma da mama, na Neoplasia hepática/doença hepática
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL				
Contraceptivo Trimestral	Administrar uma ampola, 150 mg/ml a cada 12 a 13 semanas	Barbitúricos, fenitoína, rifampicina, determinados antibióticos penicilâmicos, cefalosporinas e tetraciclinas (amoxicilina, ampicilina, oxacilina, penicilina, ácido clavulâmico, doxiciclina, eritromicina, Oxcarbazepina, carbamazepina, primidona, clobazam, e Antirretrovirais	Medicamento incompatível com a Gestação, pacientes com sangramento vaginal, com histórico de eventos trombóticos. Durante a amamentação, aplicar a partir da 6ª semana, pós- parto	Retenção de líquidos, dor de cabeça, nervosismo, dor ou desconforto abdominal, sangramento uterino anormal, depressão, insônia, tontura, ondas de calor
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML				
Contraceptivo Mensal	Administrar uma ampola, no mínimo 27 e no máximo 33 dias após a aplicação anterior	Barbitúricos, fenitoína, rifampicina, determinados antibióticos penicilâmicos, cefalosporinas e tetraciclinas (amoxicilina, ampicilina, oxacilina, penicilina, ácido clavulâmico, doxiciclina, eritromicina, Oxcarbazepina, carbamazepina, primidona, clobazam, e Antirretrovirais	Medicamento incompatível com a Gestação. Presença ou história de processos trombóticos arteriais ou venosos, diabetes, doenças hepáticas	Retenção de líquidos, dor de cabeça, nervosismo, dor ou desconforto abdominal, sangramento uterino anormal, depressão, insônia, tontura, ondas de calor
NORETISTERONA 0,35 COMPRIMIDOS				
Contraceptivo Mine Pílula	1 comprimido ao dia, ininterruptamente, iniciando o tratamento a partir do primeiro dia da menstruação. E não deve ser interrompida durante o fluxo menstrual.	Este medicamento pode interromper a menstruação por períodos prolongados e/ou causar sangramentos intermenstruais severos	Tromboflebite, distúrbios tromboembólicos. Hepatopatia grave. Carcinoma de mama e neoplasia estrógeno. Sangramento genital anormal. Gravidez diagnosticada ou suspeita.	Metrorragia, Dor de cabeça, tontura, náusea, vômito, amenorreia (ausência de menstruação), sensibilidade nas mamas, fadiga e aumento de peso.

ANEXO II
REALAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES, DE ROTINA, SEGMENTO E RASTREAMENTO A SEREM SOLICITADOS PELO ENFERMEIRO, CONFORME OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ - CE

PROGRAMAS	
Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança	Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes
Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher	Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto
Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso	Programa de Hipertensão Arterial
Programa de Diabetes Mellitus	Programa de Controle da Tuberculose
Programa de Controle da Leishmaniose Tegumentar	Programa de Controle da Hanseníase
Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais	Programa de Prevenção e Atendimento às Vítimas de Acidentes e Violências
Programa de Controle do Tracoma;	Programa Nacional de Suplementação de Ferro
Rotina de tratamento de feridas;	Programa de Combate à Dengue
Programa de Combate a Asma;	Programa de Cessação do Tabagismo
EXAMES	
Ácido Úrico;	Parasitológico de Fezes;
Anti HBS;	PAS Total e Livre
Anti HCV;	Potássio
Anti HIV;	Prova Tuberculina;
Baciloscopia - BAAR;	Rubéola IgG e IgM;
B-HCG;	Sódio;
Bilirrubina Total e Frações;	Sorologia para Dengue e Doenças Exantemáticas;
Citomegalovírus Humano IgG e IgM;	Sumário de Urina;
CitopatológicoCérvico - Vaginal;	Teste de Tolerância a Glicose – TTOG;
Colesterol Total e Frações;	Teste Rápido HIV, Sífilis, Hepatite B e C;
Coombs Indireto;	TGO;
Creatinina;	TGP;
Fator Rh (Fator D)	Tipagem Sanguínea;
Glicemia;	Toxoplasmose IgG e IgM;
HBSAg;	Triglicerídeos;
Hemoglobina Glicosada/Glicada;	Ureia;
Hemograma;	VDRL;

Elaborado por:
JOSÉ DUANE BENEVIDES DE LIMA
CRF-7249;

Revisado por:
JOSÉ DUANE BENEVIDES DE LIMA
CRF-7249

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E52DB608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41504012021.1 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0002-05), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Cleyton Arruda. **VALOR GLOBAL:** R$ 204.162,70 (Duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	4.311,85
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	1.126,36
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	4.917,10
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	9.973,97
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	3.349,26
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	2.768,57
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.3390.30.00	2.326,83
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	4.514,27
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	14.389,44
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	30.515,71
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	5.131,20
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	6.051,40
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	3.860,10
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	4.816,30
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	51.012,19
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	10.079,20
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	42.094,90
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	2.924,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 57 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 08/10/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:436EB8EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 774/GP/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA NO 774/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/GP/2021, e da Portaria Nº 04/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:		**02 01 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:		**04.122.0037.2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
Categoria Econômica:		**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:		**JOÃO PAULO FURTADO**		
Função:		PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		
C.P.F:		**852.343.203-59**		
Endereço:		**Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº. 16, Bela Vista/Mauriti/CE**		
Valor concedido*		Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 600,00		**100,00**		**R$ 700,00**
Destino:		**Fortaleza/CE**		
Objetivo:		**Reunião na SDA – Sec. Deassis Diniz, Ematerce, Secretaria do Meio Ambiente, Idace e Secretaria de Cultura.**		
Período da Vigência:		**19, 20 e 21 de outubro de 2021.**		
Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**		
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**		
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**		
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**		
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**		

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento esta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo er publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de outubro de 2.021

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador Da Despesa Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:15705EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 775/GP/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 775/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/GP/2021, e da Portaria Nº 04/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**07 01 – Sec. Agricultura e Meio Ambiente**
Funcional Programática:	**20.605.0037 2.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE**
Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

C.P.F:	**307446013-04**		
Endereço:	**Rua Antônio Marques da Silva, Centro/Mauriti/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 360,00	**60,00**		**R$ 420,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Reunião na SDA – Sec. Deassis Diniz, Ematerce, Secretaria do Meio Ambiente, Idace e Secretaria de Cultura.**		
Período da Vigência:	**19, 20 e 21 de outubro de 2021.**		

Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**	
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**	**x**	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de outubro de 2.021

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador Da Despesa Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6B23BC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 781/GP/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 781/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**11 01 – Secretaria de Saúde**
Funcional Programática:	**10 122 004 2 059**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**CLAUDIONOR DE SOUZA DEDES**
Função:	Motorista
C.P.F:	**779.706.833-04**

Endereço:	**Rua Mariquinha Izidro, nº. 24, Centro/Mauriti/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 280,00	**R$ 70,00**		**R$ 350,00**
Destino:	**Recife-Pe**		
Objetivo:	**Realizar o trajeto Mauriti-Ce x Recife-Pe para consulta medica no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Filgueira-IMIP de Recife, no Setor Oncológico, sendo necessário o paciente viajar um dia antes da Consulta.**		
Período da Vigência:	**28 e 29 de outubro de 2021.**		

Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**	
*		**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**	**x**	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de outubro de 2.021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0DA2EA78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SABER – PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR E OFERTA DE BOLSAS PARA MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SABER – PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR E OFERTA DE BOLSAS PARA MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Edital nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar e oferta de bolsas para Monitor Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência, para execução do Programa "Educação Para Todos", nos termos da Lei Municipal nº 334, de 24 de setembro de 2021, c/c a Lei Municipal nº 338, de 25 de outubro de 2021, e Lei Municipal nº 337, de 25 de outubro de 2021, observando o seguinte:

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

Função: Agente de Saber 1, 2 e 3 – Professor de Reforço Escolar para Alunos do Ensino Fundamental;
Função: Assistente Social;
Função: Monitor Escolar;
Função: Cuidadores de Crianças com Deficiência.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS
2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.1.A – **Função:** Agente de Saber 1 – Professor de Reforço Escolar para alunos do Ensino Fundamental:
a) Licenciatura em Pedagogia ou Língua Portuguesa;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.B - Função: Agente de Saber 2 – Professor de Reforço Escolar para alunos do Ensino Fundamental:
a) Licenciatura em Matemática;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.C - Função: Agente de Saber 3 – Professor de Reforço Escolar para alunos do Ensino Fundamental:
a) Licenciatura em Ciências Humanas ou Ciências da Natureza;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.D – Função: Psicólogo
a) Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.E – Função: Assistente Social
a) Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.F - Função: Monitor Escolar:
a) Alfabetizado;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.G - Função: Cuidador de Crianças com Deficiência:
a) Alfabetizado;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na *Centro de Educação Infantil Geovane Gonçalves de Oliveira*, localizado na Rua Maria Vitória, S/N, bairro COHAB, entre os dias 29 (sexta-feira) e 30 (sábado) de outubro de 2021, de 07:30h às 16:00h, oportunidade em que deverão ser

apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.
3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.
3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.
3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO *IN LOCU*
4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital;
4.3 Comprovante de matrícula ou declaração de escolaridade emitida pela respectiva instituição de ensino para as funções que exigem alfabetização descritas no item 2 deste edital;
4.4 Comprovante de Residência atualizado;
4.5 Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.
5.2 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.
5.3 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
5.4 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
5.4.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional.
5.5 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.6 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
5.7 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V;

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.
6.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Educação de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
6.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) maio pontuação na fase de entrevista;
d) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.
8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 07:30 h às 16:00 h.

8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
9.1 A vigência da presente seleção é de seis meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.
9.2 A remuneração dos profissionais previstos nos itens 2.1.B, 2.1.B e 2.1.C será de um salário mínimo vigente, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
9.3 A remuneração dos profissionais previstos nos itens 2.1.D e 2.1.E será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente;
9.3 A bolsa para o Monitor do Transporte Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência previstos nos itens 2.1.F e 2.1.G será de R$ 500,00 (quinhentos reais), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
9.4 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional ao serviço efetivamente prestado, tendo como parâmetro o valor descrito nos itens 9.2 e 9.3.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.
10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Quixelô/CE.
11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
11.3 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
11.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Quixelô/CE, 27 de outubro de 2021.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2021

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	28/10/2021
Período de inscrições	29/10/2021 a 30/10/2021
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	04/11/2021
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	05/11/2021
Divulgação dos julgamentos dos recursos	08/11/2021
Entrevista	09/11/2021 e 10/11/2021
Divulgação do Resultado Parcial	12/11/2021
Recursos	16/11/2021
Divulgação do resultado final	17/11/2021

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 002/2021

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO FUNÇÃO:				
Nome completo				
Data de nascimento ____/____/_____	**Estado Civil:**€		**Sexo:**	
		€ Casado €		€ Feminino
		Solteiro		Masculino
Escolaridade		Outros		
Identidade:	**Órgão Expedidor/ Data Emissão**		**CPF:**	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**Fones (ou recado)**	**e-mail:**	
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 002/2021 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.				
Local e data:	**Assinatura do Candidato**		**Conferencia da Comissão**	
				Deferida
				€ Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 002/2021

Eu, _____, candidato à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Quixelô/CE, _____ de ----------_____ de 2021.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 002/2021

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.
Pontuação: 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.
*Máximo de 20,0 pontos
**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Pontuação: 02 pontos para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 20 pontos.
*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos na área ou função a que concorre;
** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ANEXO V
EDITAL Nº 002/2021
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA
Critério:

Habilidade de Comunicação (15 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (15 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.
*Máximo de 10,0 pontos

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABDDFCF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
0403	FRANCISCA ELIZANGELA NOBRE DA SILVA	Administração	C	46
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	M	75
5338	CAMILLE CHAVES NORONHA	Assistência Social	C	18,19
4325	JOSE AILTON FERNANDES MOREIRA	Assistência Social	M	38,45
1353	JOSE VANDECI MAIA	Assistência Social	M	63,64
4589	ADARLIANE EMANUELLA DE ALMEIDA COSTA	Saúde	M	100
4373	ALECIA DANNIELLE DA COSTA DA SILVA	Saúde	M	74
4511	ANTONIA ALINE FREIRE MAIA	Saúde	M	18,19
5080	ANTONIO JOSE DE ALENCAR IZIDIO	Saúde	M	38,82
3880	CHARLIANNO ALVES DE LIMA	Saúde	M	10
4279	DEUZIRENE SOUZA RODRIGUES	Saúde	C	22,73
5171	ESTEFANA GADELHA CAVALCANTE	Saúde	R	-
5315	FABIANA MARIA HOLANDA CHAVES	Saúde	C	48,18
5267	JESSYCA CAROLINNA SILVA VELOSO	Saúde	R	-
4931	JULIA DANIELE DA SILVA MOREIRA	Saúde	C	29,10
4660	LARYSSA TANYELLY MAIA FREIRE	Saúde	M	54,55
5334	LORENA PINTO GADELHA	Saúde	C	31,82
1263	LUANA LIMA FEITOZA	Saúde	C	22,08
3301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	Saúde	R	-
4986	MARIA CLARA COSME DE OLIVEIRA	Saúde	C	11
5266	MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO	Saúde	M	10
5215	MILLENA JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	Saúde	R	-
4712	NAYANNE LARA SILVA MAIA	Saúde	C	22,08
1313	OZILEIA VIANA DA COSTA RODRIGUES	Saúde	C	31,84
5341	RAIMUNDO NONATO MATIAS	Saúde	C	36,37
5274	SILMARA MESQUITA TORRES	Saúde	M	50
4928	VALDIMARIA FERNANDES LIMA	Saúde	M	100
5007	YARA SALDANHA FREITAS	Saúde	M	67,14

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3968	ANA PAULA LIMA GURGEL	Saúde	R	200,00
5237	ANTONIA JEANNE NOBRE	Saúde	R	200,00
5015	ANTONIO RONALDO ALMEIDA OLIVEIRA	Saúde	R	200,00
4279	DEUZIRENE SOUZA RODRIGUES	Saúde	R	200,00
4042	ELIENE SOARES MAIA	Saúde	R	200,00
4237	MARIA VERENICE DE ANDRADE SOARES	Saúde	R	200,00
4139	MARIENE SILVA COSTA	Saúde	R	200,00
4915	PRICILLA PAULA MACEDO GONDIM	Saúde	R	200,00
5090	VANILSA JULIO SOARES	Saúde	R	200,00

Art. 3º. Conceder ***Férias*** ao servidor abaixo relacionado, escaladas para o mês de agosto de 2021:

Secretaria de Educação Básica

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4325	JOSE AILTON FERNANDES MOREIRA	01.10.20 a 30.09.21	02.08.21 a 31.08.2021

Art. 4º. Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0429	ERANDIR SOARES MAIA	03	Administração
1251	PATRICIO DA SILVA DE FREITAS	01	Assistência Social
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	02	Controladoria
0338	FRANCISCA LUCILEIDE BARRETO DANTAS	02	Cultura
0422	VANEIDE FREITAS MAIA	01 e 02	Cultura
1338	ANTONIA EDLANGELA DAMASCENO GONDIM	02	Educação Básica
0577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	02	Educação Básica
0389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	01	Educação Básica
0456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	02	Educação Básica
3804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	02	Gabinete do Prefeito
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	02	Meio Ambiente e Turismo
3799	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	02	Procuradoria
3934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	01	Saúde
3835	JOSEMARIA DA SAÚDE ALVES DE OLIVEIRA GALVÃO	01	Saúde
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	01	Saúde
0090	XISLINEIRE MARIA SOARES SALDANHA	01	Saúde

Art. 5º. Descontar ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
4221	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	Obras e Serviços Públicos

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0A5069F0

